

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 05 DE 15.03.2023

RESOLUÇÕES

O Conselho Universitário, em sessão ordinária remota realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, os termos da Emenda Constitucional nº 85/2015, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, que constituem o marco legal da ciência, tecnologia e inovação;

CONSIDERANDO o Art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, que estabelece que cada Instituição Científica e Tecnológica (ICT) instituirá a sua Política de Inovação;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual contém o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO o Art. 2º do Estatuto da UNIRIO, prevendo que a Universidade tem por missão, produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade, em consonância com os Artigos 207 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 213 da Constituição Federal, dispondo que as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou

por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público;

CONSIDERANDO a importância da inovação multidimensional, abrangendo aspectos tecnológicos, gerenciais, organizacionais, culturais e sociais para o desenvolvimento acadêmico; a relevância da Universidade no desenvolvimento científico, na pesquisa, na capacitação científica e tecnológica e na criação de ecossistema de inovação, por meio do ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UNIRIO.

Nº 5.645, de 15.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a Política de Inovação da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º O presente instrumento tem por finalidade implantar a Política de Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), bem como estabelecer seus princípios e suas diretrizes gerais. Art. 3º Esta Política aplicar-se-á aos Centros Acadêmicos, Institutos, Escolas e Cursos e Unidades Administrativas da UNIRIO, docentes, pesquisadores, técnicos-administrativos e discentes, regulando, ainda, a relação com a comunidade externa, representada por pesquisadores, instituições e empresas para fins de desenvolvimento da inovação, especialmente vinculada à pesquisa, ao ensino e à extensão. Art. 4º A presente Política deverá ser revisada a cada 4 (quatro) anos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução SCS Nº 5.614, de 5 de dezembro de 2022. (Processo nº 23102.003533/2021-33).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 5.646, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina

Música / Contrabaixo e Música de Câmara, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001412/2021-57).

Nº 5.647, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música / Violino e Música de Câmara, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003225/2021-16).

Nº 5.648, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Enfermagem na Atenção em Psiquiatria, Estágio Curricular de Enfermagem na Atenção em Psiquiatria, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002048/2021-42).

Nº 5.649, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Economia Política/Administração Pública/Economia Política I/Economia Política II, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução retroage a 08 de janeiro de 2023. (Processo nº 23102.000441/2020-11).

Nº 5.650, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de

março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais Aplicadas/Turismo/Turismo Histórico Cultural; Planejamento do Turismo Histórico Cultural; Projetos em Turismo e Patrimônio; Transporte e Turismo; Planejamento e Organização do Turismo, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002912/2021-14).

Nº 5.651, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação / Sistemas de Informação / Técnicas de Programação I / Banco de Dados I/Sistemas Operacionais / Organização de Computadores / Fundamentos de Sistemas de Informação do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002477/2021-10).

Nº 5.652, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras / Teoria Literária, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000556/2021-96).

Nº 5.653, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2023, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História/Metodologia do Ensino da História, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002210/2021-22).

Nº 5.654, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina(s) Morfologia / Histologia e Embriologia, do Departamento de Ciências Morfológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000985/2021-63).

Nº 5.655, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música / Percussão, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004933/2022-47).

Nº 5.656, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Otorrinolaringologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 8º, § 3º e Art. 20, § 1º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001327/2021-99).

Nº 5.657, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem de Saúde Pública/Enfermagem na Atenção Primária à Saúde/Estágio Curricular na Atenção e Gerência da Saúde Coletiva do SUS, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

COLOCAÇÃO	CANDIDATAS APROVADAS	NOTA FINAL
1º lugar	Clarissa Coelho Vieira Guimarães	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar	Carina Félix da Silva	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001269/2022-84).

Nº 5.658, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto-A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Química / Química Geral e Inorgânica, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º lugar	Andréa de Moraes Silva	10,0 (dez inteiros)
2º lugar	Aparecida Cristina Mauro	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
3º lugar	Rafael Schirmer de Paula Couto	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
4º lugar	Daphne Cukier	9,1 (nove inteiros e um décimo)
5º lugar	Daniel José da Silva	9,0 (nove inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000543/2022-06).

Nº 5.659, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina GENÔMICA E METAGENÔMICA APLICADAS À NUTRIÇÃO, com carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos, no Departamento de Ciência dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina GENÔMICA E METAGENÔMICA APLICADAS À NUTRIÇÃO, com caráter de optativa, tendo como pré-requisito a disciplina CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS (STA0054), sendo recomendada para o 5º (quinto) período, nos currículos dos Cursos de Nutrição - Integral (141) e Noturno (142). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004680/2022-10).

Nº 5.660, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina HUMANIDADES E SAÚDE, com carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos, no Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico (IB), do Centro de Ciências

Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina HUMANIDADES E SAÚDE, com caráter de optativa, sem a exigência de pré-requisito, sendo recomendada para o 3º (terceiro) período, nos currículos dos seguintes Cursos: Biomedicina (113), Enfermagem (120), Medicina (130), Nutrição – Integral (141) e Noturno (142). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002766/2022-08).

Nº 5.661, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a reforma curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da UNIRIO, conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares, anexados à presente Resolução. Art. 2º O Curso, que funciona no turno integral (vespertino e noturno), apresenta a carga horária total de 3.000 (três mil) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 8 (oito) e 12 (doze) semestres letivos, respectivamente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002156/2021-15).

Nº 5.662, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovada a realocação dos componentes curriculares listados, a seguir, do Departamento de Arquivologia para o Departamento de Serviço Social, sem alteração de código:

- **HEA0100 - Introdução ao Serviço Social**
- **HEA0103 - Teorias Psicológicas**
- **HEA0106 - Formação Social, Política e Econômica do Brasil**
- **HEA0110 - Teoria Social, Política e Modernidade I**
- **HEA0101 - Referências Sócio-Históricas do Serviço Social**
- **HEA0105 - Direito e Legislação Social**
- **HEA0130 - Economia Contemporânea no Contexto Brasileiro**
- **HEA0104 - Serviço Social I**
- **HEA0107 - Estado, Classe e Movimentos Sociais I**
- **HEA0109 - Prática Profissional e o Serviço Social**
- **HEA0113 - Trabalho, Questão Social e Serviço Social**
- **HEA0108 - Serviço Social II**
- **HEA0111 - Estado, Classe e Movimentos Sociais II**
- **HEA0115 - Ética Profissional**

- HEA0117 - Política Social I
- HEA0116 - Instrumentos e Técnicas de Intervenção
- HEA0123 - Política Social II
- HEA0124 - Serviço Social e Processos de Trabalho
- HEA0125 - Metodologia da Pesquisa Científica
- HEA0129 - Política e Seguridade no Brasil
- HEA0112 - Família no Brasil
- HEA0136 - Planejamento e Gestão em Serviço Social
- HEA0121 - Teoria Social, Política e Modernidade II
- HEA0139 - Trabalho e Sociabilidade
- HEA0114 - Teorias do Brasil
- HEA0131 - Educação e Sociedade
- HEA0119 - Relações de Gênero no Brasil
- HEA0120 - Meio Ambiente e a Questão Urbana no Brasil
- HEA0122 - Gênero, Raça e Etnia
- HEA0118 - A Questão Fundiária no Brasil
- HEA0132 - Identidade e Cultura no Brasil
- HEA0137 - Saúde Pública
- HEA0138 - Uso de Indicadores Sociais para o Serviço Social
- HEA0126 - Infância e Juventude
- HEA0127 - Direitos Humanos
- HEA0133 - Violência e Sociedade
- HEA0140 - Serviço Social e Projetos de Sociedade
- HEA0143 - Estágio Supervisionado I
- HEA0128 - Estágio Supervisionado II
- HEA0134 - Estágio Supervisionado III
- HEA0141 - Estágio Supervisionado IV
- HEA0135 - Trabalho de Conclusão de Curso I
- HEA0142 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001208/2022-17).

Nº 5.663, de 28.02.23 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000300/2023-41).

O Vice-Reitor no exercício Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe

foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; bem como com o Art. 15 e Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.664, de 08.03.23 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de dedicação exclusiva, na Área de Conhecimento /Disciplina Educação/ Planejamento e Avaliação Educacional, do Departamento de Fundamentos da Educação, Políticas e Administração, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002760/2020-61).

PORTARIAS

Nº 104, de 02.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus (passagens e diárias), da servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 75**76, CPF nº 533.***.***-04, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Escola de Medicina e Cirurgia, no período de 12 a 25 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar no Workshop Mulheres e Cultura Clássica, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.000553/2023-14).

Nº 105, de 02.03.23 – Art. 1º Designa LUCIANE ALVES MOREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 10***48 e CPF nº ***.229.507-**, ANDREA SANTOS VASQUEZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 22***09 e CPF nº ***.763.017-**, e KARLA MARIA ARAGÃO DA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 39***5 e CPF nº ***.619.603-** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens - PROPGPI, para atendimento à demanda referente à análise e classificação dos bens inservíveis da UNIRIO para desfazimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 106, de 02.03.23 – Art. 1º Designa THAÍS DOS SANTOS ZAMBA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1075394 e

CPF nº *.131.257-**; BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, matrícula SIAPE nº 1419391 e CPF nº ***.940.797-**; e LETÍCIA LEMOS De MATTOS, Administradora, matrícula SIAPE nº 3269959 e CPF nº ***.584.617-** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Material Permanente – aparelhos de ar condicionado, na forma do Processo nº 23102.005119/2022-40. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 107, de 02.03.23 – Art. 1º Designa os seguintes docentes para constituir o Conselho Editorial da Editora da UNIRIO (EdUNIRIO), nas respectivas áreas de conhecimento:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

- **PAULO ROBERTO VASCONCELLOS DA SILVA**
Matrícula SIAPE nº 39***0, Professor Titular

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET):

- **VINICIUS PINHEIRO ISRAEL**
Matrícula SIAPE nº 15***24, Professor Adjunto

Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH):

- **MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE**
Matrícula SIAPE nº 12***25, Professora Associada

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP):

- **EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN**
Matrícula SIAPE nº 14***41, Professora Associada

Centro de Letras e Artes (CLA):

- **ROSYANE TROTTA**
Matrícula SIAPE nº 2***017, Professora Associada

Art. 2º O Conselho Editorial é presidido pela Diretoria da Editora. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 108, de 02.03.23 – Art. 1º Dispensa MARCUS VINICIUS FRITSCH DE ALMEIDA, SIAPE nº 31080, CPF nº ***.881.220-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto-C, nível 01, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 109, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CLARISSA ARAUJO COSTA NAVEIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 22*30, CPF nº 141.***.***-02, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Departamento de Ciências do Ambiente - IBIO, no período de 13 de março a 31 de agosto de 2023, incluindo trânsito, para realizar pesquisa do curso de Doutorado em Biodiversidade no Centro de Investigação Vasco da Gama, em Coimbra, Portugal. (Processo nº 23102.000574/2023-30).**

Nº 110, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LEILA BIANCHI AGUIAR, ocupante do cargo de Professora Associada, lotada no Departamento de História - CCH, matrícula SIAPE nº 13*35, CPF nº 021.***.***-40, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de julho de 2024, incluindo trânsito, para realizar Estágio de Pós-Doutorado no Centro de Estudos Latino-Americanos da University of Pittsburgh, na Pensylvania, EUA. (Processo nº 23102.000110/2023-23).**

Nº 111, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCUS BRAUER GOMES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1597*, CPF nº ***.762.257-**, no período de 02 a 09 de maio de 2023, incluindo trânsito, para participar do IMT Retreat for members and friends of IMT – Theme: Discerning our Marketplace Vocation, em Vancouver/Canadá. (Processo nº 23102.000610/2023-65).**

Nº 112, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Adjunto, matrícula SIAPE nº 1735*, CPF nº ***.815.606-**, no período de 21 a 22 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do II CONGRESO DE LA SOCIEDAD URUGUAYA DE HISTORIA DE LA EDUCACIÓN**

“Maestro Miguel Soler”, em Montevideu/Uruguai. (Processo nº 23102.000589/2023-06).

Nº 113, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1378*, CPF nº ***.107.447-**, no período de 29 de maio a 06 de junho de 2023, incluindo trânsito, para participar do 12º Congresso RUEPSY: Parole d’enfant: dialogues et malentendus entre psychanalyse et éducation, na Université Paris 8, em Paris/França. (Processo nº 23102.000591/2023-77).**

Nº 114, de 03.03.23 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor de Magistério Superior, ANAILDO BERNARDO BARAÇAL, lotado no Departamento de Estudos e Processos Museológicos, matrícula SIAPE nº 02*22, de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva (DE), com base no Artigo 22, Parágrafo 1º, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012; Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002138/2022-14).**

Nº 115, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DANIEL FONSECA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 22***, CPF nº ***.905.638-**, no período de 14 a 22 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar como professor convidado no Seminario Educación y Cultura Ambiental, na Universidad de la Amazonia, na cidade de Florencia, na Colômbia. (Processo nº 23102.005129/2022-85).**

Nº 116, de 03.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, ocupante do cargo de Professora Titular, matrícula SIAPE nº 15*18, CPF nº 010.***.***-32, no período de 13 a 24 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar de estágio de docente visitante na Université Paris I – Panthéon-Sorbonne, em Paris/França. (Processo nº 23102.003553/2022-95).**

Nº 117, de 03.03.23 – Art. 1º Concede prorrogação de licença para trato de interesses particulares à servidora MARINA DIAS DE

FARIA, SIAPE nº 18*50, ocupante do cargo de Professora Adjunta, lotada no Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, pelo período de 01(um) ano; Art. 2º Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 15 de abril de 2023. (Processo nº 23102.000549/2023-56).**

Nº 118, de 03.03.23 – Art. 1º Dispensa MONICA FERREIRA MAGALHÃES, SIAPE nº 12448, CPF nº ***.843.818-**, ocupante do cargo efetivo de Professor Do Magistério Superior, na Classe de Associado - D, nível 03, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe substituto do Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 119, de 03.03.23 – Art. 1º Designa VINICIUS ASSUNCAO ALBRICKER, SIAPE nº 12149, CPF nº ***.429.037-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto- C, nível 02, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe do Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 120, de 03.03.23 – Art. 1º Concede licença para trato de interesses particulares ao servidor BRUNO CÉSAR BRULON SOARES, SIAPE nº 10*62, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado no Departamento de Estudos e Processos Museológicos - DEPM, pelo período de 01(um) ano; Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01 de abril de 2023. (Processo nº 23102.004130/2022-92).**

Nº 121, de 06.03.23 – Art. 1º Designa MARCUS VINICIUS FRITSCH DE ALMEIDA, SIAPE nº 31080, CPF nº ***.881.220-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto-C, nível 01, da Função Gratificada (FG-01) de Chefe substituto do Departamento de Interpretação Teatral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 122, de 06.03.23 – Art. 1º Designa LEILA MARTINS RODRIGUES, SIAPE nº 22985, CPF nº ***.329.417-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão de Vencimento 206, como substituta da Coordenadora de Políticas Estudantis (CD-04), no período de 27/02/2023 até 23/03/2023, por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 123, de 06.03.23 – Art. 1º Designa GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 16827, CPF nº ***.638.917-**, como substituto do Coordenador de Relações Interinstitucionais e Internacionais, no período de 16/03/2023 a 14/04/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 124, de 06.03.23 – Art. 1º Dispensa ALFREDO FARELLI FERREIRA, SIAPE nº 10747, CPF nº ***.853.287-**, ocupante do cargo efetivo de Contra Regra, Classe C, padrão de vencimento 416, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Secretaria de Ensino do CLA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 125, de 06.03.23 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 702, de 07 de dezembro de 2022, que designou EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, SIAPE nº 04331, para a Função de Auditor Geral (CD-03) da Auditoria Interna, a saber: Onde se lê: “ *Art 2º Revogar a Portaria GR nº 560, de 07/10/2022, bem como a convalidação dos atos tomados pelo servidor referentes ao período de titularidade de auditoria durante este período.*” Leia-se: “*Art 2º Revogar a Portaria GR nº 560, de 07/10/2022, e convalidar os atos praticados pelo servidor no período em que esteve na titularidade da Auditoria: 07/10 a 07/12/2022.*” Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 126, de 07.03.23 – Art. 1º Designa EUGENIA CARLOTA VASCONCELOS MACHADO, SIAPE nº 10036, CPF nº ***.794.747-**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Classe C, Padrão de vencimento 216, para ocupar a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Secretaria de Ensino do CLA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 127, de 07.03.23 – Art. 1º Exonera, a pedido, ALIANA CAMPOS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1421020, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de fevereiro de 2023. (Processo nº 23102.000596/2023-08).

Nº 128, de 07.03.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 1.078, de 30/11/2016, para fechamento de relatório, referente ao Processo nº 23102.006255/2016-17. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 129, de 07.03.23 – Art. 1º Designa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), sob a presidência da primeira, apurar exoneração de cargo efetivo, referente ao Processo nº 23102.002383/2021-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 130, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora JULIA VASCONCELOS STUDART, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotada no Departamento de Letras - CLA, matrícula SIAPE nº 20*84, CPF nº 935.***.***-00, no período de 01 de março a 31 de agosto de 2023, incluindo trânsito, para realizar Estágio Pós-Doutoral na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Buenos Aires, na Argentina. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2023, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000053/2023-82).**

Nº 131, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado do servidor JULIO CESAR MORETZSOHN ROCHA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 216**, CPF nº ***.458.827-**, no período de 14 a 22 de junho de 2023, incluindo trânsito, para participar do SAN JUAN**

CANTA – Concurso y Festival Internacional de Coros, em San Juan/Argentina. (Processo nº 23102.000691/2023-01).

Nº 132, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 12*12, CPF nº 372.***.***-15, ocupante do cargo de Professor Associado, em virtude de concessão de licença para capacitação, referente ao quinquênio de 30/09/2015 a 27/09/2020, no período de 1º de março a 15 de abril de 2023, totalizando 45 dias, incluindo trânsito, para realizar aprimoramento em língua espanhola, na Universidade de Buenos Aires, na Argentina. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2023, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000034/2023-56).**

Nº 133, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus da servidora KARINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 121**, CPF nº ***.039.110-**, no período de 28 de março a 03 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do 10th International Conference on Nutrition and Growth, em Londres/Reino Unido. (Processo nº 23102.000645/2023-02).**

Nº 134, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora SIMONE TAVARES VELOSO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 039**, CPF nº ***.871.007-**, no período de 28 de março a 03 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do 21st AESTHETIC & ANTIAGING MEDICINE WORLD CONGRESS, em Monte Carlo/Mônaco. (Processo nº 23102.000639/2023-47).**

Nº 135, de 08.03.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ERIKA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 20**0, CPF nº ***.105.308-**, no período de 24 a 30 de março de 2023, incluindo trânsito, para participar da gravação do segundo volume do disco Images of Brazil, em Northfield/EUA. (Processo nº 23102.000786/2023-17).**

Nº 136, de 08.03.23 – Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO VEIGA, contador, matrícula SIAPE nº 398702 e CPF *.380.427-**; BÁRBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, Assistente**

em Administração, matrícula SIAPE nº 1419391 e CPF *.940.797-**; e LETÍCIA LEMOS DE MATTOS, Administradora, matrícula SIAPE nº 3269959 e CPF nº ***.584.617-** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, para atendimento a demanda referente à transferência de bens à UNIRIO pela Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 137, de 08.03.23 – Art. 1º Altera a redação da Portaria GR nº 1.227, de 07 de outubro de 2019, a qual passa a contar com o seguinte acréscimo em seu Art. 1º:

**“Art. 1º Delegar competência ao Titular da Pró-Reitoria de Administração, e ao seu respectivo substituto, quando no exercício do cargo em virtude do impedimento legal do titular, a partir desta data e até ulterior deliberação, para exercer os atos de administração, assim compreendidos:
[...]**

XIII - aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar/contratar a licitantes que cometam infrações nos processos de contratação desta Universidade. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 138, de 09.03.23 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT IN 65-PGD/Teletrabalho), instituído pela Portaria GR nº 128, de 04 de abril de 2022 e recomposto pela Portaria GR nº 263, de 07 de junho de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 139, de 10.03.23 – Art. 1º Dispensa GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, CPF nº *.471.107-**, SIAPE nº 14**297, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior na classe Associado nível 01, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Composição e Regência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 140, de 10.03.23 – Art. 1º Designa JANE SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 20*6, Coordenadora, e ANDREA LOPES DA**

COSTA, matrícula SIAPE nº 15*04, Vice-Coordenadora, do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 141, de 13.03.23 – Art. 1º Designa ADRIANA MIANA DE FARIA, SIAPE nº 21422, CPF nº ***.910.007-**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior na classe Associado nível 02, para a Função Gratificada (FG-1), de Chefe do Departamento de Composição e Regência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 142, de 13.03.23 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 037, de 07/02/2022, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2022, constante no Processo nº 23102.004242/2021-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 143, de 13.03.23 – Art. 1º Designa CARLA DA SILVA MIGUELOTE, Docente, matrícula SIAPE nº 29*02 e CPF nº ***.687.907-**, FRANCISCO ÍTALO LIMA DOS SANTOS, Técnico em Som, matrícula SIAPE nº 39***2 e CPF nº ***.731.017-**, e LUZIA MÁRCIA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 43*** e CPF nº ***.103.107-** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens - CLA, para atendimento à demanda referente à análise e classificação dos bens inservíveis da UNIRIO para desfazimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 144, de 15.03.23 – Art. 1º Designa FILIPE RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 23*43, como representante da ASUNIRIO na Comissão Permanente QDD UNIRIO, instituída pela Portaria GR nº 560, de 13/08/2021. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

Nº 145, de 15.03.23 – Art. 1º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório final do Grupo de Trabalho destinado ao estudo sobre a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores técnico-administrativos da Universidade, instituído pela Portaria GR nº 180, de 18/02/2019, prorrogado pelas Portarias GR

nº 704, de 26/06/2019, nº 1.144, de 19/11/2019, e nº 162, de 10/02/2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 146, de 14.03.23 – Art. 1º Designa NATALIA LUISA FELICIO MACEDO MACHADO, SIAPE nº 10**718, CPF nº ***.764.566-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 02, como Diretora substituta da Escola de Engenharia de Produção, no período de 10 a 19 de janeiro de 2023. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de janeiro de 2023.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA:

Nº 004, de 13.03.23 – Art. 1º - Designa os Docentes: NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA (SIAPE 1998166 – Presidente) e RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO (SIAPE 1614587); os Técnicos Administrativos: MARIA LÚCIA DO CARMO (SIAPE 1876984) e NUNO ROBERTO LISBOA (SIAPE 1852772); e os Discentes: NICOLAU NAMO SPITALE (MATRÍCULA 20221382202) e PABLO CARDOSO DIOGO (MATRÍCULA 20201382027) para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 011, de 16.01.23 – Art. 1º Designa os docentes: ÂNGELA DE CASTRO REIS – SIAPE nº **250**, ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA (UFBA) – CPF nº ***649***** e VICENTE CONCÍLIO (UDESC) – CPF nº ***097***** para compor a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.

Nº 027, de 01.03.23 – Art. 1º Designa FRANCISCO RAMOS DE FARIAS – SIAPE nº **517;** **DIANA DE SOUZA PINTO – SIAPE nº **233** e LOBÉLIA DA SILVA FACEIRA, matrícula SIAPE nº **075** para compor a Comissão de Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.**

Nº 028, de 10.03.23 – Art.1º Dispensa NATASCHA KREPSKY, SIAPE 1775998 (titular), representante do Programa de Pós-graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) como integrante da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Art. 2º Designa DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, SIAPE 1055565 (titular), representante do Programa de Pós-graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) como integrante da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Art.3º Dispensa MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, SIAPE 1790678 (suplente), representante do Programa de Pós-graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) como integrante da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 029, de 10.03.23 – Art. 1º Designa VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE – SIAPE nº **87;** **ÉCIO ELVIS PISETTA – SIAPE nº **055** e ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº **833** para compor a Comissão de Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua**

publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo das Resoluções SCS nºs 5.645, 5.661 e 5.663/2023.***
- ***Despacho/DAB/2023 – Concessão do Abono de Permanência da servidora DEISE DE BARROS AUGUSTO.***

Anexo da Resolução nº 5.645/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

48
102

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO
2021

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Reitor
Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor
Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Chefe de Gabinete da Reitoria
Roberto Wagner da Silva
Pró-Reitor de Graduação
Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Jorge de Paula Costa Avila
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Carmin Irene Correa de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento
Laraine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitor de Administração
Thiago da Silva Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Daniel Araújo Machado
Diretora do Arquivo Central
Anna Carla Almeida Moriz
Diretora da Biblioteca Central
Mônica Valeria da Silva de Brito Costa
Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
João Marcelo Romalho Alves
Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Carlos Henrique Soares Carriano
Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Sidney
Cunha de Lucena
Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais Wilton
José dos Anjos Oliveira
Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann
Decano do Centro de Letras e Artes
José Luis Ligiéro Coelho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

05
23

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO 2: DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL	4
CAPÍTULO 3: COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA	6
CAPÍTULO 4: INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO	7
CAPÍTULO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8
CAPÍTULO 6: PROPRIEDADE INTELECTUAL	8
CAPÍTULO 7: CONFIDENCIALIDADE DA CRIAÇÃO INTELECTUAL	9
CAPÍTULO 8: LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	10
CAPÍTULO 9: POSSIBILIDADES DE AFASTAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELO PESQUISADOR PÚBLICO	11
CAPÍTULO 10: BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11
CAPÍTULO 11: APOIO AO INVENTOR INDEPENDENTE	11
CAPÍTULO 12: ORÇAMENTO PARA A INOVAÇÃO	12

05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

51
JBL

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1. A Política de Inovação da UNIRIO consiste em diferentes iniciativas e instrumentos de implementação, e para sua execução, por intermédio de instrumento jurídico e nos termos de regulamentação específica, deve ser representada pela pessoa de seu gestor máximo.

Parágrafo único: As ações previstas nesta Política vigoram sob uma perspectiva holística a fim de abranger todo o ciclo da inovação, desde a elaboração de ideias, passando pela criação, desenvolvimento e registro de ativos de propriedade intelectual, até a sua implementação e difusão.

Art.2. A Política de Inovação da UNIRIO compreende a modalidade de inovação em produtos, processos e serviços, nos âmbitos tecnológico, cultural e social.

Art.3. O cumprimento da Política de Inovação será avaliado de acordo com as metodologias e sistemas pertinentes e utilizados pelas instâncias públicas federais responsáveis pela coordenação das políticas de inovação do país, bem como por métricas complementares que possam vir a ser estabelecidas por órgãos do governo ou pela própria universidade.

Art.4. Para a presente política adotam-se as seguintes definições fundamentais:

- I. **Capital intelectual:** conhecimento acumulado por pessoas pertencentes à instituição, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- II. **Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos. Compreende também a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes, que possam resultar em melhorias e ganho efetivo de qualidade ou desempenho;
- III. **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico, tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- IV. **Fundação de apoio:** fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científicos, tecnológicos e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958/1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- V. Pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação (De acordo com a resolução n. 4.980 de 26 de abril de 2018)
- VI. Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
- VII. Empresa de base tecnológica: aquela que utiliza e aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- VIII. Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
- IX. Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- X. Parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;
- XI. Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os atores envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias; e
- XII. Setor produtivo: as empresas públicas, privadas, cooperativas e demais organizações de fim econômico voltadas à produção de bens e serviços.
- XIII. Impacto cultural: formação de recursos humanos para o desenvolvimento artístico e cultural, para a formulação de políticas artísticas e culturais, para a ampliação do acesso à cultura, à arte e ao conhecimento nesse campo.
- XIV. Impacto artístico: contribuição para o desenvolvimento artístico, gerando e difundindo processos e produtos artísticos que contribuam para o desenvolvimento das artes como fenômeno, valor e conceito.

Parágrafo único. A UNIRIO, quando mencionada neste documento, é representada por seu dirigente máximo o Reitor; não cabendo a nenhum outro servidor tomar qualquer atitude em nome da instituição em relação às ações previstas nesta política, a não ser sob expressa designação da reitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Art.5. A Política de Inovação da UNIRIO compreende a busca pela disseminação de tecnologia, pesquisas, técnicas e resultados voltados para o setor produtivo e o mercado, mas também relacionados ao fomento à cultura, à cooperação entre diferentes campos da ciência, à inclusão social, à difusão e aplicação de saberes plúris, numa relação convergente de conhecimentos direcionados para a inovação, com os seguintes objetivos específicos:

- I. A garantia da supremacia do interesse público;
- II. O estímulo ao desenvolvimento de inovações que contribuam para a solução de problemas de interesse social;
- III. A colaboração entre universidade e setor produtivo público, privado e organizações da sociedade civil para o fortalecimento e ampliação do aprendizado organizacional e da capacidade de inovação;
- IV. O apoio ativo às atividades de transferência de tecnologia para os setores público, privado e organizações da sociedade civil;
- V. A participação estratégica nos esforços de desenvolvimento local e regional de acordo com as políticas de ciência, tecnologia e inovação, de forma colaborativa e nos diferentes fóruns em que elas se realizem;
- VI. A promoção do empreendedorismo entre todos os integrantes da comunidade universitária (discentes, docentes e servidores técnicos);
- VII. O estímulo para o reconhecimento da inovação como um elemento transversal às atividades da UNIRIO, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. A otimização e articulação das competências instaladas, plataformas tecnológicas, serviços e capital intelectual a serviço do desenvolvimento da inovação;
- IX. Aperfeiçoar os espaços interdisciplinares da produção de conhecimento, envolvendo redes de pesquisa e extensão nas áreas de inovação tecnológica, cultural e social;
- X. Desenvolver práticas de inclusão social, sustentabilidade econômica e ambiental, com o aperfeiçoamento da relação entre UNIRIO, governo e sociedade civil no campo das políticas públicas;
- XI. Desenvolver, institucionalizar e garantir a implantação e a gestão de processos transversais que garantam a governabilidade, transparência e sustentabilidade dos investimentos e processos institucionais de P&D e Inovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

St
ce

Além disso, destaca-se para efeitos desta política e devido à sua dimensão de intangibilidade, que a inovação cultural e social poderá ser assim caracterizada a partir dos seguintes indicadores:

- I. Utilização de novas metodologias e processos em artes e cultura;
- II. A produção com caráter experimental e inédito;
- III. A difusão da produção em diferentes meios;
- IV. O incremento de novas tecnologias culturais e sociais;
- V. A contribuição para a elaboração de políticas públicas na área;
- VI. A criação de novos espaços, meios de apresentação e fruição da obra artística;
- VII. A qualificação do público de arte e cultura; Entre outras possibilidades.

Art.6. Todas as ações previstas nesta política, dependerão de aprovação do setor acadêmico de origem, da Diretoria de Inovação após submissão à apreciação da Câmara de Inovação, e da PROPGPI que encaminhará os respectivos processos administrativos dentro do devido fluxo administrativo institucional.

CAPÍTULO 2: DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL

Art.7. A Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO, atuando sob regimento próprio e o acompanhamento da Câmara de Inovação, está vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIRIO, para fins de cumprimento da Lei nº 10.973/04, e responsável pela coordenação, articulação, gestão e execução da Política de Inovação da universidade;

Art.8. A Diretoria de Inovação UNIRIO tem a missão de fortalecer o relacionamento da UNIRIO com toda a comunidade universitária, envolvendo órgãos de governo, empresas, organizações da sociedade civil e outras instituições e ICTs, com o objetivo de criar oportunidades para o desenvolvimento e da inovação na UNIRIO, de forma que as atividades de ensino, pesquisa e extensão se beneficiem dessas interações, e promover a transferência de tecnologia em prol do desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, cultural e social do país.

Art.9. - A Diretoria de Inovação UNIRIO tem como finalidade:

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

55
JL

- I. Gerir a Política de inovação da UNIRIO de forma a apoiar e zelar pela proteção dos direitos dos pesquisadores com respeito às suas criações, licenciamentos, inovações e outras formas inventivas;
- II. Implementar ações estratégicas que visem a proteção e registro de ativos de propriedade intelectual;
- III. Apoiar ações de transferência de tecnologia e conhecimento, geradas no âmbito da universidade, que contribuam efetivamente para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, cultural e social do país;
- IV. Avaliar e classificar possíveis ativos de propriedade intelectual decorrentes de atividades e projetos de pesquisa, em atendimento à legislação vigente;
- V. Identificar e avaliar o potencial inovador e competências tecnológicas, culturais e sociais de pesquisas e projetos desenvolvidos nos domínios da UNIRIO;
- VI. Atuar na divulgação das ações inovadoras, interna e externamente, geradas por atividades desenvolvidas na UNIRIO;
- VII. Encaminhar, assessorar e acompanhar os processos das solicitações de registro de ativos de propriedade intelectual da UNIRIO;
- VIII. Fornecer as informações solicitadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em atendimento à legislação vigente sobre as ações e resultados da política de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia da UNIRIO por meio da PROPGPI;
- IX. Estimular e promover ações de parceria da UNIRIO com os setores públicos e privados, integrando ações de inovação, pesquisas tecnológicas, conhecimento e aplicabilidade no mercado;
- X. Estimular e promover a formação técnico-científica de recursos humanos, nas diversas competências relacionadas à inovação;
- XI. Apoiar órgãos, entidades, setores, centros e departamentos, em âmbito regional e nacional, no fortalecimento das estruturas do ecossistema de inovação e empreendedorismo (Incubadoras de Empresas, Parques Tecnológicos, Empresas Júnior, Startups etc.);
- XII. Promover e apoiar a realização de eventos técnicos científicos relacionados à pesquisa, ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, cultural e social.

Art.10. Para realizar com êxito suas atividades, a Diretoria de Inovação UNIRIO, tem a estrutura composta pelas seguintes instâncias e representada no organograma abaixo:

- Diretoria
- Coordenação
- Câmara de Inovação
- Secretária
- Divisões Técnicas
- Agentes de Inovação

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRDFGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

53
p/c



CAPÍTULO 3: COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA

- Art.11. Como previsto no art. 9º da Lei de Inovação no 10.975 de 2004, é facultado à UNIRIO celebrar acordos de parceria e convênios com instituições públicas, privadas e organizações sociais para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, voltados à inovação.
- Art.12. A UNIRIO deverá estimular e apoiar as cooperações estratégicas entre docentes, discentes e servidores técnicos, junto a instituições de ciência e tecnologia nacionais e internacionais, empresas nacionais e internacionais de todos os portes. Tais cooperações estratégicas estão condicionadas à observância da legislação que ampara a inclusão social, a biodiversidade, os recursos agroflorestais e minerais.
- Art.13. No que concerne à esta Política de Inovação, as cooperações estratégicas entre a UNIRIO e outras instituições, entidades ou empresas, nacionais e internacionais deverão tratar, obrigatoriamente, da proteção da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e da gestão do capital intelectual gerado no desenvolvimento das atividades comuns.

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Art.14. Essas atividades institucionais de estímulo à inovação, deverão ser submetidas e acompanhadas pela Agência de Inovação UNIRIO e suas respectivas instâncias de gestão e apreciadas pela Câmara de Inovação.

Art.15. A UNIRIO poderá estabelecer parceria com Fundação de Apoio para viabilizar projetos e atender às demandas de competência da Diretoria de Inovação, por intermédio da celebração de termos jurídicos específicos para cada necessidade.

Art.16. A UNIRIO poderá, sem prejuízo de suas funções primordiais de ensino, e pesquisa e extensão:

- I Compartilhar e permitir o uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com instituições de ciência e tecnologia públicas, empresas, ou pessoas físicas, mediante contrapartida financeira ou não financeira; em ações voltadas à inovação;
- II Permitir o uso do seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- III Prestar serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, com foco na pesquisa científica, tecnológica e à inovação, desde que comprovem a observância à legislação específica;
- IV Celebrar contratos de transferência de tecnologia e licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida;
- V Celebrar contratos de parceria com o setor produtivo, cultural ou social voltados à inovação.

CAPÍTULO 4: INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Art.17. A UNIRIO reconhece como parte de sua missão institucional induzir e ampliar o compartilhamento do conhecimento científico e tecnológico com a sociedade, por meio de parcerias tecnológicas, licenciamentos e transferência de tecnologia, compartilhamento de infraestrutura, serviços tecnológicos e outros arranjos institucionais previstos na legislação vigente que possam estimular o empreendedorismo.

Art.18. A UNIRIO incentivará a formação interdisciplinar por meio da educação empreendedora e do estímulo ao empreendedorismo tecnológico, social, cultural e ambiental entre docentes, discentes e servidores técnicos em suas diversas iniciativas e ações educativas e de gestão.

Art.19. Para fomentar o desenvolvimento de ações transversais e/ou interdisciplinares, a UNIRIO desenvolverá instrumentos de articulação e informação das iniciativas empreendedoras estudantis, conforme previsto na legislação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

17
de

Art.20. A UNIRIO deverá apoiar a promoção de empresas de base tecnológica no ambiente universitário, observado a legislação pertinente, visando à promoção da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Art.21. A UNIRIO estimulará a criação de incubadoras, a partir da proposição de unidades individuais ou consorciadas de sua estrutura, sempre que houver capacidade para apoiar o desenvolvimento de startups e empresas com foco em inovação.

Art.22. Por sua vez, são objetivos específicos da INCUBADORA:

- I. Identificar e captar empreendedores ou empreendimentos para incubação, na modalidade de incubação residente ou não residente;
- II. Estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras e o espírito empreendedor na UNIRIO com o apoio de consultores, professores e pesquisadores;
- III. Permitir ao empreendedor a utilização dos serviços da incubadora, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;
- IV. Propiciar o acesso dos empreendedores às inovações tecnológicas e gerenciais possíveis;
- V. Estimular a colaboração, o associativismo e a integração entre empreendedores;
- VI. Estimular o desenvolvimento conjunto de novas tecnologias entre o empreendedor e a UNIRIO.

Art.23. As incubadoras da UNIRIO deverão dispor de regimento específico de acordo com esta política para detalhamento de suas operações.

Art.24. A Diretoria de Inovação em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderão normatizar o funcionamento das incubadoras, em consonância com as disposições constantes nesta resolução.

CAPÍTULO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Art.25. A UNIRIO poderá prestar a instituições públicas, privadas e organizações sociais serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos da Lei 10.973/2004, e suas respectivas alterações, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, observando-se as normas vigentes.

Art.26. O docente, discente ou servidor técnico da UNIRIO, sob autorização de sua unidade de lotação, envolvido na prestação de serviço técnico especializado, descrito no Art.25, poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da UNIRIO, através da sua Fundação de Apoio com a qual tenha firmado instrumento jurídico, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada, regulada por normativa própria.

8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Art.27. O valor da retribuição pecuniária de que trata o Art. 29, fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal, não podendo ultrapassar o teto do funcionalismo público. Configure-se, para os fins do art. 28 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, em ganho eventual.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições envolvidas e seus respectivos autores, na proporção da participação de cada um no projeto que seja objeto do acordo de cooperação ou termo de convênio.

Art.28. A relação da UNIRIO com terceiros e seus servidores, no âmbito desta Política de Inovação, será formalizada por meio de acordos, convênios, contratos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, estrangeiras ou organismos internacionais, analisados caso a caso.

CAPÍTULO 6: PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art.29. Qualquer criação que sejam resultado de atividades realizadas no âmbito da UNIRIO, com a utilização de suas instalações, equipamentos, meios, dados, informações, conhecimentos, bens tangíveis ou intangíveis, deverão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único. A UNIRIO é titular dos direitos de propriedade intelectual das criações ou das inovações.

Art.30. A UNIRIO poderá compartilhar o direito de propriedade intelectual com outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, participantes das criações ou das inovações desenvolvidas com compartilhamento de conhecimento e instalações, desde que expressamente justificado e aprovado pela Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, em cláusula específica, constante no contrato ou acordo celebrado entre os partícipes.

Art.31. Para fins desta Política de Inovação, são consideradas criações de titularidade da UNIRIO aquelas realizadas por:

- I. Docentes, discentes e técnico-administrativos, com vínculo permanente ou temporário com a universidade, no exercício de suas funções, que tenham contribuído para o desenvolvimento das criações;
- II. Bolsistas, discentes ou estagiários, com vínculo parcial com a universidade, que realizem atividades que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações, no exercício de suas atividades na UNIRIO;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

60
3/15

iii. Docentes e pesquisadores eventuais, visitantes, brasileiros ou estrangeiros, que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações, no exercício de suas atividades na UNIRIO.

Art.32. Os pedidos de registros de ativos de propriedade intelectual deverão ser encaminhados pelos autores à Agência de Inovação, que se encarregará de encaminhar todo o processo de depósito ou registro no Brasil.

Parágrafo único. Para depósitos ou registros em outros países, deverá haver acordos e justificativas para sua efetivação, aprovados pela Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, e por análise de viabilidade orçamentária pela área administrativa da UNIRIO.

Art.33. A UNIRIO poderá ceder os seus direitos sobre a criação, por meio de manifestação expressa e motivada, aprovada pelo Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, a título não oneroso ao autor, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante compensação, conforme normas vigentes.

Art.34. É assegurada aos autores a participação nos ganhos econômicos, auferidos pela UNIRIO, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, conforme normas vigentes.

Parágrafo Único. Entende-se por ganho econômico toda forma de royalty, de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros, resultantes da exploração direta ou por terceiros do ativo de propriedade intelectual.

CAPÍTULO 7: CONFIDENCIALIDADE DA CRIAÇÃO INTELECTUAL

Art.35. Nas atividades que envolvem propriedade intelectual, as pessoas ou entidades coparticipantes obrigam-se a celebrar um Termo de Sigilo e Confidencialidade sobre a criação intelectual objeto da coparticipação, quando o caso assim o requerer.

Art.36. É vedado a qualquer dirigente, autor, docente, discente, servidor técnico ou prestador de serviços à UNIRIO, divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da UNIRIO por meio da Diretoria de Inovação.

Art.37. Antes da publicação ou divulgação dos resultados de programas, projetos, pesquisas ou estudos realizados na UNIRIO, ou com a participação desta, que envolvam conhecimento sensível, ou seja, todo aquele identificado como ativo de propriedade intelectual, deverá ser assinado por todos os envolvidos, o Termo de Sigilo de Confidencialidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

u
pe

Parágrafo único. O dirigente representante de toda e qualquer instância da UNIRIO em que, por ventura, tramitar alguma etapa necessária ao processo de proteção de ativos de propriedade intelectual, deverá obrigatoriamente também assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade.

CAPÍTULO 8: LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art.38. A UNIRIO poderá celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria, nos termos do Decreto no. 9.283/2018.

Parágrafo único. O contrato mencionado no Art. 38, também poderá ser celebrado com empresas que tenham, em seu quadro societário, pesquisador público da UNIRIO, de acordo com o disposto no art. 11 do Decreto no. 9.283/2018.

Art.39. Fica dispensado a realização de licitação em contratação realizada pela UNIRIO para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação, guardadas as normas legais de transparência pública.

Art.40. A empresa detentora do direito de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidas em contrato, podendo a UNIRIO proceder a novo licenciamento.

Art.41. A UNIRIO adotará as modalidades de oferta tecnológica, que incluem a concorrência pública e a negociação direta, conforme art. 12 do Decreto no. 9.283/18. A modalidade de oferta tecnológica escolhida deverá ser previamente justificada em decisão fundamentada, por meio do processo administrativo.

Art.42. A UNIRIO poderá, nos termos da legislação vigente, participar minoritariamente do capital social de empresas, de acordo com a Lei n. 13.243, com o propósito de desenvolver produtos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nas Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação das esferas do Governo Federal às quais a universidade é ligada.

CAPÍTULO 9: POSSIBILIDADES DE AFASTAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELO PESQUISADOR PÚBLICO

Art.43. Nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.973/04, a UNIRIO poderá conceder aos seus pesquisadores, depois de parecer favorável após avaliação específica da Diretoria de Inovação:

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- I. Afastamento para prestar colaboração a outra ICT, empresa pública ou privada; e
- II. Licença para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividades relativas à inovação.

Art.44. As licenças e afastamentos deverão seguir a legislação vigente e as normas definidas pela PROGEPE

Art.45. Na apreciação dos pedidos de licença ou afastamento de que tratam este regulamento, a UNIRIO avaliará a conveniência e oportunidade de concessão tendo em vista as demandas de atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade e os objetivos de sua Política de Inovação, desde que respeitados os trâmites institucionais para a concessão.

Art.46. O docente em regime de Dedicção Exclusiva poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT, empresa pública ou privada, e participar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos no art. 8º da Lei nº. 10.973/2004, nos termos da resolução UNIRIO n. 4.981/2018.

CAPÍTULO 10: BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art.47. A UNIRIO poderá conceder, bem como autorizar seus docentes, discentes e servidores técnicos a receber de Fundação de Apoio credenciada ou de Agência de Fomento, bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICTs e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

CAPÍTULO 11: APOIO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art.48. É considerado inventor independente a pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

Art.49. A UNIRIO faculta ao inventor independente, que comprove depósito de pedido de patente, a adoção de sua criação pela UNIRIO, que decidirá, por meio de sua Diretoria de Inovação, quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

Parágrafo único. O projeto de que trata o Art.49, pode incluir, entre outros, ensaios de conformidade, construção de protótipo, projeto de engenharia e análises de viabilidade econômica e de mercado;

63
/pe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- Art.50. A Diretoria de Inovação dará conhecimento ao inventor independente de todas as etapas do processo.
- Art.51. O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela UNIRIO.
- Art.52. A UNIRIO poderá apoiar o inventor independente que comprovar o registro de ativo de propriedade intelectual de sua criação, entre outras formas, por meio de:
- Análise de viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;
 - Assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção; e
 - Orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

CAPÍTULO 12: RECURSOS PARA A PESQUISA E INOVAÇÃO

- Art.53. Os recursos necessários para as ações de inovação indicadas nesta política deverão ser propostos anualmente por meio de um Plano de Ação Anual de Inovação, desenvolvido pela Diretoria de Inovação da UNIRIO, aprovado pela Câmara de Inovação e encaminhado pelo PROPGPI.
- Art.54. Parte dos percentuais de recursos oriundos de projetos de parceria entre a UNIRIO e entidades públicas e privadas, firmadas no âmbito da Política de Inovação, deverá ser destinada para manutenção das atividades da Diretoria de Inovação, na proporção de 5% do montante apurado.
- Art.55. A UNIRIO, na elaboração e na execução de seu orçamento, adotará as medidas cabíveis para a administração e a gestão de sua Política de Inovação de forma a permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos Arts. 4 a 8, 11 e 13 da Lei n. 10.973/2004.
- Art.56. O gerenciamento de recursos captados por projetos de pesquisa e inovação ligados a UNIRIO ficará a cargo de Fundações de Apoio de acordo com convênio de cooperação técnica e acadêmica firmados com a UNIRIO, devendo ser aplicados em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- Parágrafo único.** A Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, através de convênio de cooperação técnica e acadêmica celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fica autorizada a apoiar projetos de pesquisa e inovação desta.

[Handwritten mark]

Anexo da Resolução SCS nº 5.661/2023



Anexos

I Quadro dos componentes curriculares propostos

L1 Disciplinas obrigatórias

Carga horária total: 1.850 horas

Código SIE	Disciplina	Período em- construção	CH Sáb- /OR	CH Eo- /ano	Evento	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Fundamentos de Sistemas de Informação	1º	60h / 4T	0h	Sistemas, Empresas, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Classificação de Sistemas de Informação, Casos de Sucesso e Falhas de Sistemas de Informação na Empresa, Ética em Sistemas de Informação.	-	1
(Novo código)	Informação e Sociedade	1º	60h / 4T	0h	O processo de computação e informação, interdisciplinaridade e abordagem sociológica. A tecnologia como agente de mudança em sistemas, processos, práticas e organizações. Ética e trabalho em Sistemas de Informação.	-	1
(Novo código)	Interação Humano-Computador	1º	60h / 5T	0h	Conceitos básicos, metodologias, aplicações interativas sociais e interações. Interfaces gráficas, Afetividade, Usabilidade em HCI, Sistemas Orientados ao Usuário, Avaliação de Interfaces: Inspeção e observação de usuários, Identificação de necessidades dos usuários e requisitos de HCI, Tipos de interfaces e aspectos humanos de sistemas.	-	1
(Novo código)	Projeto Integrador I	2º	30h / 1P	0h	Elaboração e implementação de projeto aplicado com técnicas avançadas utilizando linguagens para novas tecnologias.	Algoritmos e Programação, Informação e Sociedade, Interação Humano-Computador	1
(Novo código)	Projeto Integrador II	4º	60h / 2P	0h	Elaboração e implementação de projeto aplicado com técnicas avançadas utilizando metodologias de informação e de sistemas.	Análise e Projeto de Sistemas, Modelagem de Informação, Projeto Integrador I	1
(Novo código)	Metodologia Científica e Tecnológica	3º	60h / 4T	0h	Organização do trabalho científico e tecnológico da pesquisa na área de Sistemas de Informação. A Pesquisa Científica e Tecnológica: seus conceitos, áreas e normas básicas. Métodos de levantamento do estado da arte e da técnica. Estratégias para a elaboração da escrita e da investigação científica e tecnológica. Bônus.	Projeto Integrador II	1

[continua...]

Código S/C	Descrição	Período de concessão	CH Total (CH)	CH Ex-empresário	Erros	Pré-requisito	Tipo
(Novo código)	Fundamentos de Cálculo	1º	60h/4T	0h	Matemática Computacional (Fundamentos de Matemática) – 500 horas Matemática para Ciências Exatas – 17 horas Análise do 2º grau: Funções de 1º grau, Funções de 2º grau, Funções exponenciais e Funções logarítmicas. Função trigonométrica. Números inteiros e divisibilidade. Aplicações em Sistemas de Informação.	—	I
(Novo código)	Algebra Linear	2º	60h/4T	0h	Sistemas de equações lineares. Determinantes. Matrizes. Su- bespaços lineares. Autovalores e autovetores. Ap- licações em sistemas de informação. Produto interno e produto externo.	Fundamentos de Cálculo	I
(Novo código)	Cálculo Diferencial e Integral I	3º	60h/4T	0h	Limites e continuidade. Derivada de funções. Aplicações das derivadas. Integral indefinida e aplicações. Integral definida e aplicações. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações. Aplicações em Sistemas de Informação.	Fundamentos de Cálculo	I
(Novo código)	Cálculo Diferencial e Integral II	3º	60h/4T	0h	Necessidade de integração. Aplicações da integral. Funções de duas e três variáveis. Integração por partes. Integração por substituição. Funções homogêneas. Integração por partes. Deri- vadas parciais de ordem superior e Teorema de Schwarz. Matrizes e raízes de funções de vários variáveis.	Cálculo Diferencial e Integral I	I
(Novo código)	Probabilidade	4º	60h/4T	0h	Revisão de análise combinatória. Axiomas de Kolmogorov. Probabilidade condicional. Variáveis aleatórias discretas e con- tínuas. Funções de distribuição. Teorema Central do Limite. Aplicações em Sistemas de Informação.	Cálculo Diferencial e Integral II	I
(Novo código)	Estatística	5º	60h/4T	0h	Planejamento de pesquisa. Análise exploratória de dados. Né- gócio de amostragem. Medidas estatísticas: medidas parâ- métricas e não-paramétricas. Testes de hipóteses (inferência estatística). Testes de hipóteses em amostras dependentes. Aplicações em Sistemas de Informação.	Algebra Linear, Probabilidade	I
(Novo código)	Fundamentos de Gestão Organizacional	2º	60h/4T	0h	Essas disciplinas de 2º e 3º semestre dependem da disciplina – 601/0088 Fundamentos de Administração. Modelos organizacionais. Comportamento organizacional. Motivos do poder. Gestão de mudanças. Gestão de pessoas. Gestão da qualidade. Ges- tão de inovação. Gestão de marketing. Gestão de tecnologia da informação. Gestão de risco. Planejamento organizacional. Aplicações em Sistemas de Informação.	Fundamentos de Sistemas de Informação	I
(Novo código)	Gestão de Processos de Negócios	2º	60h/4T	0h	Gestão de processos. Objetivos da gestão de processos de negócios. Modelos de processos. Linguagens e Mé- tódolos para modelagem de processos. Modelagem de Pro- cessos. Análise de processos de negócios. Redução de pro- cessos de negócios. Automação de processos de negócios. Aplicações em Sistemas de Informação.	Fundamentos de Sistemas de Informação	I

Código SE	Disciplina	Período re-considerado	CH Total / CR	CH Ex-convênio	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Computação de Serviços de Informação	0º	60h / 4T	0h	Governança da Tecnologia da Informação, Planejamento estratégico de Tecnologia da Informação, Tipos de Sistemas de Informação, Arquitetura de Informação, Modelos de Organização de Informação, Funções da Tecnologia da Informação, Estruturação de Informação, Avaliação do Investimento em Tecnologia da Informação, Gestão do risco em Tecnologia da Informação, Segurança em Tecnologia da Informação.	Fundamentos de Gestão Organizacional, Redes de Computadores	1
(Nova código)	Empresarialidade e Inovação	0º	60h / 4T	0h	Fundamentos do empreendedorismo, Aspectos comparativos: Brasil e outros países, Inovação, Empreendedorismo, Modelos de negócios, Planos de negócios, Planos de negócios de negócios, Design Thinking, Economia da informação e de serviços.	Gestão de Projetos, Metodologia Científica e Tecnologias	1
Exat: Desenvolvimento de Software para SI (Programação e Algoritmos) — 30h teóricas							
(Novo código)	Algoritmos e Programação	1º	60h / 2T+1P	0h	Introdução à computação, Algoritmos e resolução de problemas, Estruturas de dados, Estruturas de dados básicas, Controle de fluxo, Procedimentos, Funções, Vetores e Matrizes, Cálculos de caracteres, Desenvolvimento de programação, Depuração e teste.	—	1
(Novo código)	Introdução à Lógica Computacional	2º	60h / 4T	0h	Introdução à linguagem de lógica proposicional e sua relação com a lógica clássica, Tabelas-verdade, Funções lógicas e circuitos, Introdução à lógica de primeira ordem, Regras específicas de dedução para lógica, Os princípios da dedução e aplicações, Definições e algoritmos recursivos, Principios e técnicas de contagem combinatória fundamentada.	—	1
(Novo código)	Técnicas de Programação	2º	60h / 2T+1P	0h	Algoritmos recursivos, Conceitos de programação orientada a objetos, Atribuição de variáveis de dados básicas (int, float, double, string, lista, pilha, deque).	Algoritmos e Programação	1
(Novo código)	Estruturas de Dados	3º	60h / 2T+1P	0h	Notion de listas de cadeia encadeadas, Listas inversas, Árvores binárias balanceadas de busca e árvores balanceadas, Filas de prioridades, Hashing, Aplicações em grafos.	Técnicas de Programação	1
(Novo código)	Linguagens e Paradigmas de Programação	3º	60h / 4T	0h	Alfabetos e linguagens, Gramáticas, Autômatos finitos e máquinas de estados finitos, Linguagens livres de contexto, Linguagens livres de contexto e programação, Definição e caracterização das principais famílias de programação: linguagens imperativas, orientadas a objetos, funcionais e lógicas.	Introdução à Lógica Computacional, Técnicas de Programação	1



Código BZ	Disciplinas	Período de construção	Créditos / ECTS	Carga horária	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Projeto e Análise de Algoritmos	4º	60h / 4T	0h	Conceitos de análise, correção e eficiência. Complexidade de algoritmos. Programação dinâmica. Modelagem em grafos. Teoria da complexidade: problemas de decisão, qualificação de problemas. Casos P, NP, Co-NP e NP-completa.	Cálculo Diferencial e Integral I, Estrutura de Dados I, Lógica Computacional	1
(Novo código)	Análise e Projeto de Sistemas de Software	3º	60h / 4T	0h	Engenharia de Software para SI (Engenharia de Software) — 160 horas. Engenharia de Software: Engenharia de Software. Engenharia de requisitos de software. Engenharia de especificações de software orientada a objetos. Análise e solução de problemas. Estudos de casos.	Curso de Graduação em Engenharia de Software I, Matemática Computacional, Teoria da Programação	1
(Novo código)	Engenharia de Software I	4º	60h / 2T + 1P	0h	Fundamentos de Engenharia de Software. Processos de software. Análise e projeto de sistemas orientados a objetos. Orientação a objetos. Orientação a objetos e manipulação de arrays. Aplicações de desenvolvimento de um projeto de software.	Análise e Projeto de Sistemas, Modelagem de Informação	1
(Novo código)	Engenharia de Software II	5º	60h / 4T	0h	Sistemas de controle de versão. Sistemas de recuperação de dependências e de construção de software. Ferramentas de programação. Ferramentas e técnicas de construção de testes de software. Ferramentas de integração contínua. Modelos de testes, implementação, padrões de projeto de software. Tratamento de exceções.	Engenharia de Software I	1
(Novo código)	Construção de Projetos	6º	60h / 4T	0h	Conceitos de projeto e gestão de projetos. Processos de gerenciamento de projetos. Planejamento de projetos. Plano de projeto. Avaliação de risco de projetos. Metodologias de projetos. Padrões de tecnologia da informação.	Engenharia de Software I	1
Essa Engenharia de Dados e Informação — 160 horas							
(Novo código)	Modelagem de Informação	3º	60h / 2T + 1P	0h	Modelagem de dados: informação e conhecimento. Modelos de estrutura de dados. Processo de modelagem de dados e implementação. Projeto lógico de bancos de dados. Metodologias de construção de modelos de dados. Estudos de casos.	Verbetes de Programação	1
(Novo código)	Armazenamento e Gestão de Dados	4º	60h / 4T	0h	Estrutura de armazenamento e organização de dados. Técnicas de recuperação de dados. Modelagem de dados. Modelagem de bancos de dados distribuídos. Sistemas de armazenamento de dados distribuídos. Tecnologias de Big Data. Projeto físico de armazenamento e gestão de dados. Estudos de casos.	Estrutura de Dados, Modelagem de Informação	1

(continua...)



Código SE	Disciplina	Período ofertado	CH Total / CR	CH Ectimada	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Cálculo de Dados	6º	60h / 2T+1P	0h	Atualização e Gestão de Dados, Estatística	1
(Novo código)	Arquitetura de Computadores	1º	60h / 4T	0h	Processamento analítico baseado em dados. Problemas de seleção e soluções de ciência de dados. Modelos analíticos (exploratório, descritivo, diagnóstico, preditivo, prescritivo). Descrição orientada por dados analítica. Engenharia orientada por dados analítica. Ciência de dados e estratégias de negócios. Aplicações.	1
(Novo código)	Sistemas Operacionais	3º	60h / 4T	0h	Arquitetura de Computadores	1
(Novo código)	Redes de Computadores	4º	60h / 4T	0h	Fundamentos de Sistemas de Informação, Sistemas Operacionais	1

L2 Disciplinas optativas/eletivas

Carga horária mínima: 600 horas

Código SE	Disciplina	Período ofertado	CH Total / CR	CH Ectimada	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Atualizadas	6º	60h / 4T	0h	Miniciclo Hardware-Computador	2
(Novo código)	Circuitos	6º	60h / 4T	0h	—	2

Código SET	Disciplina	Período recomendado	CH Total / CR	CH E-learning	Objetivos	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Ciência de Redes	6º	60h / 4T	0h	Fundamentos de ciência de redes. Tipos de redes locais. Caracterização e evolução de redes. Ferramentas em redes: alto nível para parâmetros de configuração, baixo nível para configuração de dispositivos. Roteamento, acesso remoto, VPNs, Segurança em redes. Redes temporais. Aplicações. Protocolos sobre redes. Redes sem fio, redes para web, e protocolo web (weblogs).	Estadísticas de Dados, Probabilidade	2
TH0106	Desenvolvimento de Páginas Web	6º	60h / 4T	0h	Linguagens para escrita de páginas web, estruturas para web, e projeto web (weblogs).	—	2
(Novo código)	Informática na Educação	6º	60h / 4T	0h	História, evolução e tendências. Técnicas de Aprendizagem e Métodos Educacionais. Sistemas computacionais voltados para a educação. Ferramentas de autoria de conteúdos. Modelos de avaliação. Usos. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Educação a Distância (EAD). Redes Sociais.	—	2
(Novo código)	Método Formal de Escrita	6º	60h / 4T	0h	Qualia metodológica individual. Análise organizacional. O emprego metodológico e impactos nas transformações organizacionais. Escrita orientada em pessoas. Avaliação e novos desafios atuais.	—	2
(Novo código)	Paralelismo Computacional	6º	60h / 4T	0h	Técnicas associadas sobre o estado de arte e as técnicas de Parallel Computing.	—	2
(Novo código)	Paralelismo Simétrico	6º	60h / 4T	0h	Técnicas associadas sobre o estado de arte e as técnicas de Parallel Computing.	—	2
(Novo código)	Processo de Aplicação de Sistemas de Informação em um contexto Específico	6º	60h / 4T	0h	Processo de Aplicação de Sistemas de Informação em um contexto Específico. Características. A Vida dos Sistemas de Informação. Processos de Sistemas e Sistemas de Informação.	—	2
(Novo código)	Sistemas Colaborativos	6º	60h / 4T	0h	Tipos de Sistemas de Informação em contextos específicos. Sistemas de Informação em contextos específicos. Características de Sistemas de Informação. Análise de requisitos de sistemas. Avaliação e uso de Sistemas de Informação. Impactos dos Sistemas de Informação em contextos de aplicação. Avaliação dos Sistemas de Informação.	—	2
TH0106	Sistemas Colaborativos	6º	60h / 4T	0h	Importância do Trabalho em Grupo. Casos de Estudo – GSCW e Grupware. História do Web. Principais aplicações. Aspectos de suporte à colaboração (comunicação, percepção, comunicação, memória de grupo). Sistemas de Apoio à Decisão. Sistemas de Governança do Fluxo de Trabalho. Análise de requisitos de sistemas. Avaliação e uso de sistemas. Tipos de Sistemas de Informação. Metodologia Organizacional. Aspectos de implementação de grupos de trabalho.	Experiência de Sistemas II	2
(Novo código)	Técnicas e Práticas de Sistemas de Informação	6º	60h / 4T	0h	Técnicas técnicas e práticas de Sistemas de Informação: informação, sistemas e sociedade, aplicativos e estruturas de dados, engenharia de software, modelagem e armazenamento de dados e informação; análise de requisitos de sistemas de informação; gestão organizacional e emprensarial.	—	2

(continua...)



Código SEC	Disciplina	Período letivo	CH Total / CR	CH ECTS	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Temas em Informática na Educação	6º	06h / 4T	0h	Temas selecionados sobre o estado da arte e prática em gestão de processos de negócio no âmbito de Sistemas de Informação e em tecnologia da Internet.	—	2
(Novo código)	Temas em Gestão de Processos de Negócios	6º	06h / 4T	0h	Sociedade do conhecimento. Ciclo, informação e conhecimento. Ciclo do conhecimento. Gestão do conhecimento nas organizações. Aprendizagem individual e organizacional. Cultura nas organizações. Papel da TIC na gestão do conhecimento. Casos de conhecimento tecnológico.	Gestão de Processos de Negócios	2
(Novo código)	Temas em Inovação Tecnológica	6º	06h / 4T	0h	Temas selecionados sobre o estado da arte e prática em gestão de processos de negócio no âmbito de Sistemas de Informação e em tecnologia da Internet.	Fundamentos de Computação Organizacional	2
(Novo código)	Temas em Processos de Inovação	6º	06h / 4T	0h	Temas selecionados sobre o estado da arte e prática em gestão de processos de negócio no âmbito de Sistemas de Informação e em tecnologia da Internet.	Metodologia Científica e Tecnológica	2
(Novo código)	Algoritmos para Cálculo de Dados	6º	06h / 4T	0h	Aspectos importantes ao lidar com dados. Dados em altas dimensões. Representação de dados em diferentes resoluções. Algoritmos para manipulação de dados. Busca de informações. Modelos de otimização de busca.	Matemática Científica e Tecnológica	2
110014	Algoritmos para Processos Concorrentes	6º	06h / 4T	0h	Problemas de contagem combinatória. Programação Dinâmica. Algoritmos Gulosos. Espalhamento A*. Heurísticas e metaheurísticas. Simulação paralela, busca lábil, algoritmos genéticos, GRASP e VNS.	Algoritmos Lineares, Estruturas de Dados, Probabilidade	2
(Novo código)	Análise Multiparadigma de Algoritmos	6º	06h / 4T	0h	Melhores práticas de programação. Técnicas de controle de versão. Técnicas avançadas de programação de acordo com a Linguagem de Programação.	Projeto e Análise de Algoritmos	2

(continua...)



Código SEE	Disciplina	Período realizado	CH Total / CR	CH ECTS / crédito	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Aplicações de Pesquisa Operacional	0º	60h / 4T	0h	Temas emergentes e/ou relevantes para o desenvolvimento e atuação de discussões pertinentes a aplicações de Pesquisa Operacional, problema em Sistema de Informação, introdução de técnicas de otimização, problemas de programação de alto nível e sua implementação em linguagem de programação de alto nível e sua implementação com técnicas avançadas de programação matemática, e interação com aspectos laboratoriais com a área de Inteligência Artificial.	Projeto e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Aplicações de Pesquisa Operacional	0º	60h / 4T	0h	Apresentação dos principais aspectos de implementação prática de problemas de Pesquisa Operacional. Redes de fluxo, programação inteira, programação dinâmica. Modelos matemáticos de problemas. Redes de fluxo. Algoritmos para problemas de diversas áreas.	Algebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral II, Estatística de Base	2A
(Novo código)	Estruturas de Dados Avançadas	0º	60h / 4T	0h	Decisões. Árvores Binomiais. Heaps. Estruturas para Busca em Texto. Estruturas para Busca Geométrica.	Estruturas de Dados, Probabilidade	2A
(Novo código)	Estruturas de Dados Avançadas	0º	60h / 4T	0h	Princípios de estruturas modais, introdução a grafos, principais conceitos e algoritmos fundamentais.	Introdução à Lógica Computacional	2A
(Novo código)	Estudo de Problemas de Otimização Combinatória	0º	60h / 4T	0h	Estudo aprofundado de algoritmos problemáticos (classicos) de otimização (ou de relaxação) combinatória (NP-Completo), tais como: o problema do "knapsack", o problema de "coloração", o problema de "Mochila", o problema de "Caminhos", o problema de "Alojamento de tarefas", algoritmos aproximativos, algoritmos heurísticos, diversos dispositivos.	Cálculo Diferencial e Integral II, Estatística, Projeto e Análise de Algoritmos	2A
(Novo código)	Fluxos em Redes	0º	60h / 4T	0h	Problemas de fluxo em redes, com ênfase no problema de fluxo máximo, S.O. associados a fluxo (dinâmico sobre e fora, algoritmos para problemas de fluxo em redes, bem como aplicações e exemplos de problemas de fluxo em redes).	Projeto e Análise de Algoritmos	2A
TRM147	Fundamentos de Representação de Conhecimento e Raciocínio	0º	60h / 4T	0h	Revisão de Lógica Proposicional e de Predicados, Programação em Prolog e Java, Pesquisa Operacional, Redes de Fluxo, Algoritmos de busca, Algoritmos de representação de conhecimento e Raciocínio.	Introdução à Lógica Computacional	2A

Bacharelado em Sistemas de Informação — Projeto Pedagógico (novembro de 2022)

Página 23 de 46

Código SIE	Disciplina	Período de concessão	CH Total / CTE	CH-Estudo	Eventos	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Neurônica Inteligente Teorias e Aplicações	6º	60h / 4T	0h	Novidade sobre teoria da computação. Estudo de alguns problemas básicos de inteligência artificial: representação de conhecimento por meio de regras, reconhecimento de padrões, reconhecimento de objetos, entre outros. Estudo de métodos heurísticos para problemas de otimização combinatória clássica, como, por exemplo, o problema do caixeiro viajante, algoritmos genéticos, colônia de formigas. Aplicações: Experimentos computacionais com heurísticas.	Estrutura de Dados	2
(Novo código)	Introdução à Inteligência Artificial	6º	60h / 4T	0h	Visão geral sobre: Bases em espaços de estados. Representação de conhecimento. Ontologia. Sistemas especialistas e agentes. Aplicações básicas em jogos: novos paradigmas de jogo (reverso, xadrez, damas, etc.). Aplicações de inteligência artificial em sistemas de suporte à decisão. Decisão sob incerteza. Foco em problemas de planejamento. Outros problemas de otimização resolvidos por grafos.	Estrutura de Dados, Introdução à Lógica Computacional	2
(Novo código)	Introdução Algoritmos e Grafos	6º	60h / 4T	0h	Algoritmos básicos em grafos: novos paradigmas de jogo (reverso, xadrez, damas, etc.). Aplicações de inteligência artificial em sistemas de suporte à decisão. Decisão sob incerteza. Foco em problemas de planejamento. Outros problemas de otimização resolvidos por grafos.	Projeto e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Modelagem e Ontologias	6º	60h / 4T	0h	Técnicas selecionadas sobre representação do conhecimento. Modelagem conceitual de ontologias. Ontologia de fundamentação. Linguagem para descrição de ontologias. Aplicações em Sistemas de Suporte à Decisão.	Introdução à Lógica Computacional	2
(Novo código)	Processamento Baseado em Restrições	6º	60h / 4T	0h	Revisão de estruturas. Proposição de estruturas. Estratégias gerais de busca. Métodos baseados em consistência. Métodos baseados em decomposição de árvores. Linguagens para programação baseadas em restrições. Classificação de estruturas. Planos prototípicos. Programação lógica baseada em restrições.	Calculo Diferencial e Integral II, Estatística, Projeto e Análise de Algoritmos	2
TI00142	Programação Linear	6º	60h / 4T	0h	Linguagens de programação para a área de programação linear. Métodos de programação linear. Problemas de programação linear de sensibilidade. Princípios de decomposição. Algoritmos de pontos interiores.	Projeto e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Técnicas de Programação Linear	6º	60h / 4T	0h	Revisão de técnicas de programação. Métodos práticos de programação linear. Técnicas de controle de versão. Uso de programação, técnicas de programação para problemas de programação linear. Estrutura de dados para programação linear. Problemas de programação linear de sensibilidade. Princípios de decomposição. Programação linear aplicada para aplicações de larga escala. Aplicações em ciência de dados e computação científica.	Estrutura de Dados	2
(Novo código)	Temas em Algoritmos	6º	60h / 4T	0h	Temas selecionados sobre o estado da arte no ramo de Algoritmos.	Projeto e Análise de Algoritmos	2

Código IRE	Disciplina	Período re- conhecido	Cri Total /CH	Ch-Eu- Instit	Ementa	Pré-requisitos	Tier
(Novo código)	Tópicos em Aplicações de Lógica e Resolução Algorítmica	0º	00h / 4T	0h	Tópicos avançados em lógica proposicional para o desenvolvimento e análise de algoritmos, com ênfase na representação do conhecimento e no raciocínio automático, incluindo a representação sobre agentes lógicos, lógica específica, engenharia de exigências, entre outras formas.	Introdução à Lógica Proposicional, Projeto e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Tópicos em Aplicações de Máquina	0º	00h / 4T	0h	Tópicos selecionados sobre o estado da arte e prática em aplicações de IA de máquina.	Cálculo Diferencial e Integral, Probabilidade e Análise de Algoritmos	2
(Novo código)	Tópicos em Engenharia de Dados	0º	00h / 4T	0h	Tópicos selecionados sobre o estado da arte e prática em engenharia de dados de sistemas de inteligência.	Introdução à Lógica Computacional	2
(Novo código)	Tópicos em Processamento de Linguagem Natural	0º	00h / 4T	0h	Tópicos selecionados sobre o estado da arte e prática em processamento de linguagem natural.	Cálculo Diferencial e Integral, Probabilidade e Análise de Algoritmos	2
Estat. Desenvolvimento de Software para Web (Engenharia de Software)							
(Novo código)	Desenvolvimento de Serviços Web	0º	00h / 4T	0h	Aplicação desenvolvida no web. Projeto de aplicações baseadas na arquitetura de camadas para web. Temas de aplicações baseadas na web. Desenvolvimento de APIs.	Arquiteturas e Modelos de Dados	2
(Novo código)	Engenharia de Sistemas Complexos	0º	00h / 4T	0h	Introdução à engenharia de sistemas complexos, do nível escolar ao nível profissional. Tipos de sistemas complexos. Conceitos básicos. História, Definição e conceitos. Teóricas e características. Técnicas de engenharia de sistemas complexos. Desafios e perspectivas de pesquisa e prática. Aplicações em casos reais.	Engenharia de Software I	2
(Novo código)	Inteligência Móvel	0º	00h / 4T	0h	Introdução. Mundo móvel. O ambiente móvel. Experiência do usuário (UX) em dispositivos móveis. Elementos de interfaces. Projeto para um bom aplicativo móvel. Abordado no âmbito de uma boa experiência de usuário. Modelos de desenvolvimento móvel. Mecanismos de WCAG para dispositivos móveis.	Introdução Humano-Computador	2
(Novo código)	Projeto de Jogos Digitais	0º	00h / 4T	0h	Conceitos e definições de jogos e jogos digitais. Os elementos de jogos digitais. Elementos de projeto de jogos (narrativas, níveis, áudio e tecnologia). Projeto de jogo digital. Tecnologias de suporte ao desenvolvimento de jogos digitais. Documentação de games design. Aplicativos. Tipos de jogos digitais. Desenvolvimento de jogos digitais. O desenvolvimento de jogos digitais. Gêneros de jogos digitais. Distribuição e monetização de jogos digitais. O desenvolvimento de jogos digitais.	Modelagem de Informação	2

(continua...)



Código BE	Disciplina	Período de oferecimento	Cri Total / Cri	Cri Ex-terminado	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Topicos em Algoritmos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em arquitetura de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software I	2
(Novo código)	Topicos em Algoritmos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em aspectos humanos, economicos e sociais no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Construção de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em (construção de software no desenvolvimento de sistemas de informacao).	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Engenharia de Requisitos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em engenharia de requisitos no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Engenharia de Software Experimental	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em engenharia de software experimental no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Garantia de Qualidade de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em garantia de qualidade de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Gerencia de Projetos	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em gerencia de projetos no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Gerencia de Projetos	2
(Novo código)	Topicos em Manutenção de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em manutencao de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Manutenção de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em modelagem de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Processos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em processos de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Requisitos de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em projeto de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Qualidade de Software	6º	60h / 4T	0h	Topicos selecionados sobre o estado da arte e pratica em qualidade de software no desenvolvimento de sistemas de informacao.	Engenharia de Software II	2

(continua...)

Código SEE	Disciplina	Período de oferecimento	CH Total / CR	CH ECTS / créditos	Emenda	Pré-requisito	Tipo
(Novo código)	Topicos em Sistemas Distribuídos	0º	00N/4T	0N	Matéria relacionada ao curso de graduação em Engenharia de Informática, ministrada no 1º semestre do curso de graduação em Engenharia de Informática.	Engenharia de Software II	2
(Novo código)	Topicos em Modelagem e Validação e Testes de Software	0º	00N/4T	0N	Topicos relacionados ao curso de graduação em Engenharia de Informática, ministrada no 1º semestre do curso de graduação em Engenharia de Informática.	Engenharia de Software II	2
Bach. Engenharia de Dados e Informação							
TI00135	Administração de Banco de Dados	0º	00N/4T	0N	Administração de banco de dados. Administração de Banco de Dados. Projeto e implementação de uma base de dados relacional em ambiente Oracle e PostgreSQL. Administração de banco de dados em ambientes Oracle e PostgreSQL. Uso de InfoVis. Gerenciamento de espaço em disco. Tuning. Cópia e recuperação de base de dados.	Arquitetamento e Gestão de Banco de Dados	2
(Novo código)	Banco de Dados Distribuídos	0º	00N/4T	0N	Conceito de banco de dados distribuídos (BDD). Tipos de banco de dados distribuídos. Arquitetura de banco de dados distribuídos. Tipos de banco de dados distribuídos e suas aplicações para processamento de dados distribuídos. Projeto de banco de dados distribuídos. Transações e controle de concorrência em banco de dados distribuídos. Gerenciamento de catálogo distribuído. Tolerância em bancos de dados distribuídos.	Arquitetamento e Gestão de Banco de Dados	2
(Novo código)	Banco de Dados NoSQL	0º	00N/4T	0N	Conceito de banco NoSQL. Modelos de dados NoSQL. Modelos de distribuição e armazenamento. Tipos de bancos de dados NoSQL. Banco de dados NewSQL. Propriedades dos bancos de dados NoSQL e NewSQL. Aplicações e exemplos de NoSQL e NewSQL.	Arquitetamento e Gestão de Banco de Dados	2
(Novo código)	Projeto de aplicações com banco de dados	0º	00N/4T	0N	Conceito de banco de dados NoSQL. Modelos de dados NoSQL. Modelos de distribuição e armazenamento. Tipos de bancos de dados NoSQL. Banco de dados NewSQL. Propriedades dos bancos de dados NoSQL e NewSQL. Aplicações e exemplos de NoSQL e NewSQL.	Arquitetamento e Gestão de Banco de Dados	2
(Novo código)	Recuperação de Informação	0º	00N/4T	0N	Processo de busca e recuperação de informação. Modelos de recuperação de informação. Avaliação de sistemas de recuperação de informação. Processos para recuperação de informação. Espaço de busca e recuperação de informação.	Arquitetamento e Gestão de Banco de Dados, Estatística	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia — CCET
Escola de Informática Aplicada — EIA

Código SEI	Disciplina	Período re- conhecido	CH Total /CH	CH-E- formado	Ementa	Pré-requisitos	Tipo
[Novo código]	Séries Temporais	6ª	60h / 4T	0h	Séries temporais: características e não-especialidades. Processos estocásticos em séries temporais. Modelos de previsão: MA, ARIMA e ARIMAs. Modelos não-lineares de auto-excitação. Seleção de modelos. Coléios de informação: Akaike e Schwarz. Previsão com modelos. Modelos de Espaço de Estados (através de Aplicações).	Modelagem de Informação	2
[Novo código]	Descoberta de Conhecimento em Dados	7ª	60h / 4T	0h	O processo de Descoberta de Conhecimento em Dados (CDK): Descoberta de Associação e Regras de Associação. Aplicações: Análise de Associação de Mercado de Miquenas, Padrões em dados. Agrégados suportados não super-visorado, semi-supervisorado e por esforço. Re-pressão, Classificação. Análise de clustering. Regras de associação. Direção de associações. Produção de hiper-terminais. Seleção de regras de associação. Análise de associações. Métodos de descoberto. Aplicações em bio-bio social.	Clínica de Dados	2
[Novo código]	Processamento e Mineração de Texto	7ª	60h / 4T	0h	Visão geral do Análise de Texto. Criação e preparação dos dados: recuperação e extração de informação, reconhecimento de entidades nominais, análise de sentimento, análise textual jurídica, criação de índices.	Clínica de Dados	2
[Novo código]	Prática de Clínica de Dados para o Bem-Estar Social	7ª	60h / 4T	0h	Visão geral da Clínica de Dados para aplicações de bem-estar social: identificação das necessidades de práticas de Clínica de Dados: caracterização, organização, implementação analítica, modelagem, engenharia, implementação. Aplicações em bem-estar social e interação pública: saúde, segurança pública, justiça, desenvolvimento econômico, meio ambiente, desastres, energia, transporte, infraestrutura.	Clínica de Dados	2
Bem-estar social em SI							
TR0159	Arquitetura Operacional Linux	6ª	60h / 4T	0h	Interpretação do comando C-shell, Bourne shell, criação de scripts de comando e programas. Principais utilitários de sistema: processos e execução entre eles.	—	2
[Novo código]	Automação	6ª	60h / 4T	0h	Automação: Robótica Básica e Internet das Coisas.	Prática de Computadores	2
[Novo código]	Ferramentas de Análise para Simulação para Avaliação de Disponibilidade	6ª	60h / 4T	0h	Práticas usadas na modelagem de sistemas. Funções de no diagrama e de simulação. Avaliação de desempenho dos modelos. Estudo de casos.	Prática de Computadores	2
[Novo código]	Gestão de Redes e Serviços	6ª	60h / 4T	0h	Configuração dos serviços básicos de rede. Arquitetura e princípios de gerenciamento de redes e serviços. Ferramentas de gerenciamento e monitoramento de redes e serviços de rede. Tipos de serviços.	Prática de Computadores	2

(continua...)



Código SE	Disciplina	Atividade conectada	Créditos /CH	Créditos /CH	Enfases	Pré-requisitos	Tipo
	Módulo de Sistemas de Computação e Comunicação	0*	60h / 4T	0h	Probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Medidas de risco: intervalo de confiança. Simulação. Teoria de filas.	Produzidas. Computadoras	2
	Redes Móveis e Computação Ubíqua	0*	60h / 4T	0h	Introdução à Internet das Coisas (IoT). Tipos de redes sem fio: Wi-Fi, 4G e 5G. Redes de sensores sem fio. Redes de acesso móvel. Desenvolvimento do projeto de uma rede e de uma aplicação móvel.	Redes de Computadoras	2
	Segurança de Tecnologia da Informação	0*	60h / 4T	0h	Conceitos básicos de segurança. Separação dos conceitos de aplicação, transporte e rede. Segurança em redes sem fio. Ataques e contaminações. Segurança de redes e serviços.	Redes de Computadoras	2
	Serviços de Informação Multimídia	0*	60h / 4T	0h	Desenvolvimento de aplicações e serviços de rede. Aplicações multi-mídia. Garantia de desempenho na rede. Distribuição de conteúdo.	Redes de Computadoras	2
	Serviços Estatística	0*	60h / 4T	0h	Fundamentos de simulação computacional. Gestão de recursos: período elevatório. Simulação de eventos discretos. Análise estatística de dados simulados. Métodos de Monte Carlo por cadeias de Markov.	Estatísticas de Dados. Probabilidade. Redes de Computadoras	2
	Sistemas Distribuídos	0*	60h / 4T	0h	Conceitos básicos de sistemas distribuídos. Gestão de processos e comunicação em sistemas distribuídos. Consistência e estado global. Topologia análoga.	Redes de Computadoras	2
Eixo: Desenvolvimento Profissional							
H20124	Cultura Afro-Brasileira em Sala de Aula	0*	30h / 2T	0h	Diversidade Étnico-Racia na Escola de Ensino Fundamental. Diáspora Negra. Culturas africanas. Ancestralidade, origem e construção da identidade. História da cultura afro-brasileira. Políticas educacionais. Lei 10.032/2000. Afrotopias. Afrotopias e a cultura afro-brasileira contemporânea. Diversidade de Ensino da Cultura Afro-Brasileira.	-	2
H20102	Educação Ambiental e Cidadania	0*	40h / 1T+1P	0h	Estudo de questões educacionais relativas ao meio ambiente, considerando a inter-relação homem-natureza, especificamente no que se refere ao atendimento de uma demanda decorrente de uma abordagem interdisciplinar, considerando o contexto socioeconômico, político, econômico, ambiental, cultural, etc.	-	2
H20142	Língua Brasileira de Sinais	0*	60h / 4T	0h	Língua Brasileira de Sinais e suas aplicações tecnológicas. Vocabulário. Implantação do Decreto nº 5.626 para a prática escolar e formação dos profissionais.	-	2

(continua...)



Código SIE	Disciplina	Período oferecido	CH Total / CR	CH Ex-terno	Evento	Pré-requisitos	Tipo
TR0101	Formação Complementar I	7º	60h / 4T	0h	Disciplina para validação de credenciais de formação complementar obrigatória, fora da área de computação, obtida por aprovação em disciplina cursada em outra instituição de ensino superior.	—	2
TR0102	Formação Complementar II	8º	60h / 4T	0h	Disciplina para validação de credenciais de formação complementar obrigatória, fora da área de computação, obtida por aprovação em disciplina cursada em outra IES.	—	2

1.3 Atividades de extensão

Carga horária total: 300 horas

Código SIE	Disciplina	Período oferecido	CH Total / CR	CH Ex-terno	Evento	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Atividades de Extensão I	6º	120h / 2P	100h	Disciplina para realização de criação de atividades de extensão através de participação em programação de eventos.	—	1
(Novo código)	Atividades de Extensão II	6º	120h / 2P	120h	Disciplina para realização de criação de atividades de extensão através de participação em programação de eventos.	—	1

1.4 Atividades complementares

Carga horária total: 80 horas

O lançamento de atividades complementares será realizado nos termos da Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 15 de junho de 2018.

1.5 Trabalho de conclusão de curso

Carga horária total: 120 horas

Código SIE	Disciplina	Período oferecido	CH Total / CR	CH Ex-terno	Evento	Pré-requisitos	Tipo
(Novo código)	Projeto de Graduação I	7º	60h / 2T+1P	0h	Disciplina para a escolha do tema para o desenvolvimento do Projeto de Graduação I. O trabalho de conclusão de curso será elaborado em conjunto de trabalho de final de curso com a orientação de um professor orientador.	Metodologia Científica e Informática	1
(Novo código)	Projeto de Graduação II	8º	60h / 2P	0h	Elaboração de uma monografia e apresentação oral do trabalho a uma banca examinadora.	Projeto de Graduação I	1



II Carga horária total dos componentes curriculares

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Curso de Sistemas de Informação — Bacharelado

Componentes Curriculares	Carga Horária Total
Disciplinas obrigatórias	1.890 horas
Disciplinas optativas/eletivas	600 horas
Atividades de extensão	300 horas
Atividades complementares	90 horas
Trabalho de conclusão de curso	120 horas
Total	3.000 horas



III Mapa de equivalência

Os eixos listados se referem à situação atual (em vigor). Os eixos para a situação proposta nesta reforma curricular se encontram no Anexo I.

Curso	Disciplina	Situação atual (em vigor)			Situação proposta			Pré-requisitos	EIX	EIX	Tipo	Tarefas atribuídas
		Disc.	Créd.	h/s	Disc.	Créd.	h/s					
TI00150	Introdução à Lógica Computacional	2º	60h	0h	—	—	0h	0h	0h	—	1	Condição de exclusão de disciplina
	Exercícios Utilitários	3º	60h	0h	TI00150	Introdução à Lógica Computacional	2º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina
	Linguagens Front-end e Back-end	4º	60h	0h	TI00150	Introdução à Lógica Computacional	2º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina
	Análise de Algoritmos	5º	60h	0h	TI00150	Introdução à Lógica Computacional	2º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina
TI00118	Análise de Algoritmos	5º	60h	0h	TI00118	Exercícios Utilitários	3º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina
	Exercícios Utilitários	3º	60h	0h	TI00118	Análise de Algoritmos	5º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina
TI00097	Técnicas de Programação I	2º	60h	0h	—	—	0h	0h	0h	—	3	Condição de exclusão de disciplina
	Técnicas de Programação II	3º	60h	0h	TI00097	Técnicas de Programação I	2º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina
TI00107	Técnicas de Programação I	2º	60h	0h	—	—	0h	0h	0h	—	3	Condição de exclusão de disciplina
	Técnicas de Programação II	3º	60h	0h	TI00107	Técnicas de Programação I	2º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina
TI00071	Técnicas de Programação I	2º	60h	0h	—	—	0h	0h	0h	—	3	Condição de exclusão de disciplina
	Técnicas de Programação II	3º	60h	0h	TI00071	Técnicas de Programação I	2º	60h	4T	0h	3	Condição de exclusão de disciplina

Código	Seminário geral (sem opt)				Seminário específico				Tipo de avaliação			
	Disciplina	Preq. C/H	Créd	Tip	Disciplina	Departamento	Código	Preq. C/H		Créd	Tip	
TI0114	Estrutura de Dados I	60h / 47	08	1	TI0111 - Teoria da Programação B	Informática Aplicada (IJA)	TI0114	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas
TI0118	Estrutura de Dados II	60h / 47	08	1	TI0112 - Estrutura de Dados I	Informática Aplicada (IJA)	TI0118	60h / 47	08	08	2	Condição e avaliação de disciplinas
TI0110	Desenvolvimento de Program Web	60h / 47	08	1	Cursos de Informática			TI0110	60h / 47	08	2	Matrícula de pré-requisito; Matrícula de pré-requisito
TI0112	Fundamentos de Informática	60h / 47	08	1	TI0110 - Desenvolvimento de Program Web	Informática Aplicada (IJA)	TI0112	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas
TI0119	Introdução à Arquitetura de Computador	60h / 47	08	1	Fundamentos de Informática	Informática Aplicada (IJA)	TI0119	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas
TI0115	Organização de Computadores	60h / 47	08	1	Introdução à Arquitetura de Computador	Informática Aplicada (IJA)	TI0115	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas
TI0118	Sistemas Operacionais	60h / 47	08	1	Organização de Computadores	Informática Aplicada (IJA)	TI0118	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas
TI0123	Redes de Computadores I	60h / 47	08	1	Sistemas Operacionais	Informática Aplicada (IJA)	TI0123	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas
TI0126	Redes de Computadores II	60h / 47	08	1	Redes de Computadores I	Informática Aplicada (IJA)	TI0126	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas
TI0119	Arquitetura de Sistemas	60h / 47	08	1	Redes de Computadores II	Informática Aplicada (IJA)	TI0119	60h / 47	08	08	1	Condição e avaliação de disciplinas

Código	Chegada	Disciplinas atual (arranjo)			Tipo	Código	Departamento	Disciplinas	Disciplinas propostas			Tipo	Tipo de atribuição
		Rec. / CH	CH	Ext.					Rec. / CH	CH	Ext.		
TM0017	Projeto e Construção de Sistemas	5º / 47	06	TM0011: Normas de Programação I, Algoritmos e Estruturas de Dados	1	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas I	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0021	Programação Modular	5º / 47	06	TM0017: Projeto e Construção de Sistemas	1	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas II	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0022	Processos de Software	5º / 47	06	TM0017: Projeto e Construção de Sistemas	1	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas III	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0023	Software de Aplicação	5º / 47	06	TM0017: Projeto e Construção de Sistemas	1	Informática Aplicada (IA)	Experiência de Sistemas IV	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0025	Banco de Dados I	5º / 47	06	TM0011: Teoria de Programação II	1	Informática Aplicada (IA)	Modelagem de Informação	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0026	Banco de Dados II	5º / 47	06	TM0022: Banco de Dados I, Projeto e Construção de Sistemas II	1	Informática Aplicada (IA)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0028	Projeto e Construção de Sistemas com SOO	5º / 47	06	TM0025: Banco de Dados II, TM0026: Banco de Dados II, TM0022: Banco de Dados I e Construção de Sistemas	1	Informática Aplicada (IA)	Projeto Integrado I	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0030	Análise Estatística e Aplicada	5º / 47	06	—	1	Informática Aplicada (IA)	Paralelismo e Organização	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0033	Empreendedorismo	5º / 47	06	TM0012: Análise Administrativa	1	Informática Aplicada (IA)	Empreendedorismo e Inovação	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas
TM0037	Administração Financeira	5º / 47	06	TM0012: Análise Administrativa	1	Informática Aplicada (IA)	Administração Financeira	5º / 47	06	06	06	1	Criação e avaliação de disciplinas



Código	Disciplina	Situação atual (em vigor)			Pré-requisito	Tipo	Código			Departamento	Disciplina	Situação proposta			Tipo	Tipo de avaliação
		Nº Ins.	CH	Ext.			CH	CH	Ext.			Nº Ins.	CH	Ext.		
TU0304	Tarefa Computação I	1º	08	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TU0305	Tarefa Computação II	1º	08	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TU0306	Tarefa Programação II	1º	08	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TU0307	Tarefa Programação III	1º	08	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TU0308	Tarefa Matemática I	1º	08	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TU0309	Tarefa Matemática II	1º	08	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TU0310	Tarefa Matemática III	1º	08	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
HC0104	Cálculo	2º	58h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Materia de período
HC0104	Algo-Soluções em Soft de A.I.A.	2º	58h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Materia de período
SC03012	Algoritmos Avançados e Dados	2º	48h / 37	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
HC0142	Lógica Booleana	2º	58h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Materia de período
HC0128	Introdução à Educação	2º	68h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Materia de período
TH0135	Construção e Experimento de Datas	2º	68h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TH0141	Computação Avançada e Automação	2º	68h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TH0147	Fundamentos de Programação de Computadores	2º	68h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TH0148	Matemática Multivariada	2º	68h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas
TH0149	Computação Avançada e Automação	2º	68h / 47	08	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Escalado de disciplinas

Disciplinas atuais (sem vigor)				Disciplinas propostas				Tipo de avaliação			
Código	Disciplina	Pre. / CH / ECT / CH / ECT / CH / ECT	Pré-requisitos	Código	Disciplina	Pre. / CH / ECT / CH / ECT / CH / ECT	Pré-requisitos	Pre. / CH / ECT / CH / ECT / CH / ECT	Pre-requisitos	Pre. / CH / ECT / CH / ECT / CH / ECT	Tipo de avaliação
TI00105	Desenvolvimento de Servidor Web	60h / 4T	TI00103; Banco de Dados I	(Novo)	Desenvolvimento de Servidor Web	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Exercícios em sala de aula e projeto de disciplina
TI00116	Administração de Banco de Dados	60h / 4T	TI00105; Banco de Dados II	TI00125	Administração de Banco de Dados	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Matrícula de presença e trabalhos em grupo
TI00117	Aplicação de Segurança em Redes de Computadores I	60h / 4T	TI00102; Redes de Computadores	TI00132	Segurança em Redes de Computadores I	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Exercícios de disciplina
TI00142	Programação de Linguagem	60h / 4T	TI00104; Algoritmos	TI00142	Introdução à Linguagem de Programação	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Matrícula de presença e projeto de disciplina
TI00144	Algoritmos para Computadores	60h / 4T	TI00104; Introdução à Computacional	TI00144	Algoritmos para Computadores	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Matrícula de presença e projeto de disciplina
TI00165	Arquitetura Operacional Linux	60h / 4T		TI00165	Arquitetura Operacional Linux	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Matrícula de presença e projeto de disciplina
TI00156	Sistemas de Colaboração	60h / 4T	TI00107; Redes de Computadores	TI00156	Sistemas de Colaboração	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Matrícula de presença e projeto de disciplina
TI00166	Gerenciamento de Processos de Negócios	60h / 4T	TI00171; Projeto de Sistemas II	TI00166	Gerenciamento de Processos de Negócios	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Matrícula de presença e projeto de disciplina
TI00172	Introdução à Programação	60h / 4T		TI00172	Introdução à Programação	60h / 4T		60h / 4T	0h	0h	Matrícula de presença e projeto de disciplina
TI00108	Gerenciamento de Redes e Servidores em Sistema Operacional Linux	60h / 4T	TI00107; Projeto de Sistemas I; Servidores em Sistema Operacional Linux								
TI00137	Sistemas Operacionais em Ambiente Linux	60h / 4T	TI00102; Banco de Dados I								
TI00125	Planejamento em Engenharia de Software	60h / 4T	TI00104; Introdução à Linguagem de Programação								
TI00134	Sistemas Avançados de Computadores I	60h / 4T	TI00120; Redes de Computadores I								

Código	Disciplina	Semestre atual (de 2021)			Pré-requisitos	Tipo	Semestre próximo			Pré-requisitos	Tipo	Tipo de avaliação	
		Matr. / 21	Matr. / 22	Matr. / 23			Matr. / 22	Matr. / 23	Matr. / 24				
TI020101	Técnicas Avançadas em Algoritmos I	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TI010101, Algoritmos de Algoritmos	2			60h / 41	06	Pré-prova e Avaliação de Registros	2	Exatidão e inclusão de disciplinas
TI020102	Técnicas Avançadas em Banco de Dados I	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TI010101, Banco de Dados I	2			60h / 41	06			Exatidão de disciplina
TI020103	Técnicas Avançadas em Desenvolvimento de Computadores II	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TI010101, Desenvolvimento de Computadores II	2			60h / 41	06			Exatidão de disciplina
TI020104	Técnicas Avançadas em Desenvolvimento de Software II	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TI010101, Projeto e Construção de Software II	2			60h / 41	06			Exatidão de disciplina
Matemática e Estatística													
TM020101	Matemática Básica	60h / 21	60h / 21	60h / 21		1			60h / 41	06			Exatidão e inclusão de disciplina
TM020102	Algebra Linear	60h / 41	60h / 41	60h / 41		1			60h / 41	06	Pré-prova e Avaliação de Registros	1	Exatidão e inclusão de disciplinas
TM020103	Cálculo Diferencial e Integral I	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TM020101, Matemática Básica	1			60h / 41	06	Pré-prova e Avaliação de Registros	1	Exatidão e inclusão de disciplinas
TM020104	Cálculo Diferencial e Integral II	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TM020101, Matemática Básica	1			60h / 41	06	Pré-prova e Avaliação de Registros	1	Exatidão e inclusão de disciplinas
TM020105	Probabilidade	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TM020101, Matemática Básica	1			60h / 41	06	Pré-prova e Avaliação de Registros	1	Exatidão e inclusão de disciplinas
TM020106	Estatística	60h / 41	60h / 41	60h / 41	TM020101, Matemática Básica	1			60h / 41	06	Pré-prova e Avaliação de Registros	1	Exatidão e inclusão de disciplinas

Código	Situação atual (ver sigla)				Disciplinas propostas				Tipo de avaliação
	Teórica	Prática	CH	ECTS	Disciplinas	CH	ECTS	Pré-requisitos	
1102008	Disciplinas de Matemática	1	09h / 3P	0h	1				Exatidão de cálculos
1102054	Atividades de Matemática	0	09h / 3P	0h	1				Exatidão de cálculos
1102055	Atividades de Matemática	0	09h / 3P	0h	1				Exatidão de cálculos
1102056	Atividades de Matemática	0	09h / 3P	0h	1				Exatidão de cálculos
1102057	Atividades de Matemática	0	09h / 3P	0h	1				Exatidão de cálculos
1102181	Formação Complementar	2	06h / 2P	0h	2	1102181	1102182	1102183	1102184
1102182	Formação Complementar	2	06h / 2P	0h	2	1102181	1102183	1102184	1102185
1102183	Formação Complementar	2	06h / 2P	0h	2	1102181	1102182	1102184	1102185
1102184	Formação Complementar	2	06h / 2P	0h	2	1102181	1102182	1102183	1102185
1102185	Formação Complementar	2	06h / 2P	0h	2	1102181	1102182	1102183	1102184
1102020	Novas disciplinas	1	09h / 3P	0h	1	1102020	1102021	1102022	1102023
1102021	Novas disciplinas	1	09h / 3P	0h	1	1102020	1102022	1102023	1102024
1102022	Novas disciplinas	1	09h / 3P	0h	1	1102020	1102021	1102023	1102024
1102023	Novas disciplinas	1	09h / 3P	0h	1	1102020	1102021	1102022	1102024
1102024	Novas disciplinas	1	09h / 3P	0h	1	1102020	1102021	1102022	1102023



Situando suas disciplinas			Situando os cursos			Situando os eixos curriculares		
Código	Disciplina	Pré-requisitos	Período / Sem / Eixos	Período / Sem / Eixos	Pré-requisitos	Período / Sem / Eixos	Período / Sem / Eixos	Tipos de avaliação
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		6º / 4º / 04	5º / 4º / 04		5º / 4º / 04	5º / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		5º / 4º / 04	4º / 4º / 04		4º / 4º / 04	4º / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		4º / 4º / 04	3º / 4º / 04		3º / 4º / 04	3º / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		3º / 4º / 04	2º / 4º / 04		2º / 4º / 04	2º / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		2º / 4º / 04	1º / 4º / 04		1º / 4º / 04	1º / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		1º / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas
(Novo código)	Informática Avançada (IA)		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04		00 / 4º / 04	00 / 4º / 04	01 - Criação de disciplinas

Disciplinas		Situação atual (por nível)				Situação anterior				Tipo de disciplina		
Código	Disciplinas	Nº	CH	DT	Pré-requisito	Disciplinas	Nº	CH	DT	Pré-requisito	Tipo	Tipologia
Nova disciplina	Informática Aplicada (DA)	01	4T	04		Bases de Dados (DA)	01	4T	04	Novo código: Aritmética e Desenho de Dados	2	Disciplinas obrigatórias
Nova disciplina	Informática Aplicada (DA)	02	4T	04		Bases de Dados (DA) - No Contexto de Redes	02	4T	04	Novo código: Aritmética e Desenho de Dados	4	Disciplinas obrigatórias
Nova disciplina	Informática Aplicada (DA)	03	4T	04		Estrutura de Dados	03	4T	04	Novo código: Aritmética e Desenho de Dados	2	Disciplinas obrigatórias
Nova disciplina	Informática Aplicada (DA)	04	4T	04		Ciência de Dados	04	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	4	Disciplinas obrigatórias
ED0002	Engenharia de Manufatura (EM)	05	4T	04		Educação Ambiental e Cidadania (EAC)	05	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	4	Inclusão de disciplinas
Novo código	Informática Aplicada (DA)	06	4T	04		Computação Gráfica	06	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	2	Disciplinas obrigatórias
Novo código	Informática Aplicada (DA)	07	4T	04		Estudo de Fenômenos de Transporte	07	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	2	Disciplinas obrigatórias
Novo código	Informática Aplicada (DA)	08	4T	04		Introdução ao Marketing e Análise de Desempenho	08	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	2	Disciplinas obrigatórias
Novo código	Informática Aplicada (DA)	09	4T	04		Gestão de Recursos Humanos e Aplicativos	09	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	2	Disciplinas obrigatórias
Novo código	Informática Aplicada (DA)	10	4T	04		Introdução ao Marketing e Análise de Desempenho	10	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	2	Disciplinas obrigatórias
Novo código	Informática Aplicada (DA)	11	4T	04		Introdução ao Marketing e Análise de Desempenho	11	4T	04	Novo código: Estatística de Inferência e Probabilidade	2	Disciplinas obrigatórias



Unidade	Disciplina	Situação atual em vigor						Situação proposta						
		Per / Dia / CH		Pre requisitos		Tipo	Colégio	Departamento	Disciplina	Per / Dia / CH		Pre requisitos	Tipo	Tipo de avaliação
		Noc	CR	CH	Pre					CR	CH			

Situação atual (em vigor)		Situação proposta			Situação proposta		Situação proposta		Situação proposta	
Código	Disciplina	Nº. / Hist.	Cr. / Eh	Pré-requisitos	Departamento	Disciplina	Nº. / Hist.	Cr. / Eh	Pré-requisitos	Tipo
					Informática Aplicada (DA)	Visões em Engenharia de Requisitos	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software I	2
					Informática Aplicada (DA)	Exercícios de Engenharia de Software Experimental	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software II	2
					Informática Aplicada (DA)	Objetos de Orientação de Programação	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software III	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas de Construção de Programas	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software IV	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software V	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software VI	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software VII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software VIII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software IX	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software X	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XI	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XIII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XIV	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XV	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XVI	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XVII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XVIII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XIX	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XX	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXI	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXIII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXIV	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXV	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXVI	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXVII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXVIII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXIX	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXX	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXI	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXIII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXIV	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXV	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXVI	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXVII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXVIII	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XXXIX	2
					Informática Aplicada (DA)	Técnicas em Gestão de Desenvolvimento de Software	8º / 41	0h	Novo código: Engenharia de Software XL	2



Situação atual (em vigor)			Situação proposta								
Código	Disciplina	Pré-requisitos	Pré-req. SBC	CH / CR	DT / ECT	Pré-requisitos	Pré-req. SBC	CH / CR	DT / ECT	Tipo	Tipo de avaliação
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática I (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática II (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática III (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática IV (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática V (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática VI (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática VII (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática VIII (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática IX (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula
Novo código	Algebra (DA)			6h / 4T	0h	Matemática X (DA)	6h / 4T	0h	0h	2	Exame de aula

(continua...)

Anexo da Resolução nº 5.663/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD
REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), de que trata o art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, modificada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, tem por finalidade, como instância consultiva, assessorar o Reitor e Pró-Reitores, o Conselho Superior e os Conselhos Setoriais para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Parágrafo único. A CPPD ficará vinculada administrativamente ao Gabinete da Reitoria.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º A CPPD prestará assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I - Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II - Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III - Alteração do regime de trabalho docente;
- IV - Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V - Solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado e;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

VI - Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

DA COMPETÊNCIA DA CPPD

Art. 3º Compete à CPPD:

- I - Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificações da política docente e seus instrumentos.
- II - Elaborar o seu Regimento Interno, bem como propostas de alteração do mesmo, por aprovação de maioria simples (metade + 1) dos seus membros, devendo em seguida ser submetido à aprovação pelas instâncias superiores.
- III - Recomendar acerca dos casos omissos e/ou divergentes, provados pela materialidade do processo, através da análise do cumprimento dos fluxos administrativos e legislações vigentes. Esgotadas as possibilidades, tais casos deverão ser encaminhados para os órgãos competentes.

Art. 4º Para melhor desenvolvimento de suas funções, a CPPD deverá ter garantido 1 (um) assento nos Conselhos Superiores desta IFES (CONSEPE e CONSUNI), cujo representante deverá ser o presidente desta Comissão e seu substituto como suplente.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A CPPD deverá ser constituída por docentes, com representações por classe da carreira do magistério superior, eleitos diretamente por seus pares, priorizando a seguinte distribuição:

- 1 (um) representante por classe (Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado e Titular) da carreira do magistério superior e por Centro (CCBS, CCH, CCJP, CCET, CLA).

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Parágrafo único. Suplentes serão igual e conjuntamente eleitos por classe da carreira do magistério superior e por Centro.

Art. 6º O mandato dos membros da CPPD é de 2 (dois) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 7º A escolha dos representantes das classes da carreira do magistério será feita por eleição direta entre os componentes da respectiva classe, por votação secreta, a ser realizada no período de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, sendo considerados eleitos os que obtiverem maioria simples dos votos.

Art. 8º A representatividade docente na CPPD por classe servirá para composição desta durante processo eleitoral, não havendo distinção de funções durante o processo de trabalho da mesma.

Art. 9º O processo eleitoral será coordenado pela Administração Superior desta IFES.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. A CPPD deve ter um Presidente, com um substituto eventual, eleitos por seus respectivos membros e com um mandato de 2 (dois) anos.

§1º Os membros eleitos para a CPPD definirão os critérios para eleição do Presidente e do seu substituto eventual.

§2º O Presidente da CPPD e o seu substituto eventual serão eleitos em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de sua maioria simples (metade + 1).

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 11. A escolha do Presidente da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em Cargo Comissionado ou Função Gratificada.

Parágrafo Único. No caso do Presidente da CPPD, depois de eleito, vir a ocupar Cargo Comissionado ou Função Gratificada em outra instância da Universidade, este deverá ser substituído, através de nova eleição interna, conforme Art. 10º e seus parágrafos.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA CPPD

Art. 12. Compete ao Presidente da CPPD:

- I - Convocar e presidir as reuniões da CPPD;
- II - Designar membros da CPPD para Comissões "ad referendum";
- III - Justificar aos Chefes de Departamento respectivos, a ausência de membros da CPPD quando estes estiverem em atividade pela Comissão;
- IV - Designar membros da Comissão para estudo e apreciação de assuntos pertinentes às atribuições da CPPD, assim como para representar a CPPD no que for preciso;
- V - Tomar providências urgentes "ad referendum";
- VI - Encaminhar para publicação no Boletim da UNIRIO resumo de atividades da CPPD;
- VII - Coordenar as atividades e funções do funcionário técnico-administrativo posto à disposição da CPPD;
- VIII - Administrar a área e os bens postos à disposição da CPPD;
- IX - Praticar os demais atos pertinentes à presidência de Comissão.
- X - Solicitar, a quem de direito, assessoramento em casos específicos;
- XI - Representar a CPPD, sempre que necessário, perante outras instituições e órgãos da UNIRIO;

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

XII – Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das normas internas e legislação vigentes.

Art. 13. Compete ao substituto eventual do Presidente da CPPD:

- I - Substituir o presidente em seus impedimentos e ausências;
- II - Assumir a presidência em casos de vacância e completar o seu mandato.

Art. 14. Compete aos membros:

- I - Comparecer às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e das subcomissões para as quais tenham sido designados;
- II - Analisar e relatar, por escrito e dentro dos prazos estabelecidos, pareceres sobre processos distribuídos;
- III - Solicitar, quando necessário, vista de processos apresentados em reuniões da CPPD para obtenção de esclarecimentos, obedecendo aos prazos legais;
- IV - Apresentar propostas concernentes à política de pessoal docente;
- V - Participar de estudos com vistas à melhoria de fluxos de andamento de processos;
- VI - Divulgar, junto aos Departamentos de Ensino desta IFES, as atividades da CPPD para melhor entendimento pelos docentes.

DA VACÂNCIA

Art. 15. Nos casos de vacância de representante titular, a qualquer época, assumirá o suplente, observada a ordem de classificação (considerando a mesma classe e Centro) no processo eleitoral.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de uma das vagas da CPPD, deverá ser procedida pelo plenário desta, indicação de docente aprovado por eleição, porém não nomeado, para completar o mandato, respeitadas as condições previstas no Art. 5º.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

§1º Nos casos em que a vacância da representação de titular de uma classe/Centro ocorrer antes da primeira metade do seu mandato e não houver reserva para ser convocado, o Reitor designará um suplente *pro-tempore* até que novas eleições sejam realizadas, sendo que o mandato do representante que vier a ser eleito acompanhará o do representante titular.

§ 2º Nos casos de vacância simultânea dos representantes titular e suplente, e não havendo reserva para ser convocado, o Reitor designará um representante titular *pro-tempore* e convocará eleições para o preenchimento das vagas.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 16. Os membros da CPPD se reunirão ordinariamente duas vezes por mês, em dias e horários previamente planejados e devidamente divulgados no site desta. Poderão ocorrer reuniões extraordinárias quando necessário.

§1º Os membros da CPPD se reunirão ordinariamente uma vez por mês, nos meses de janeiro e julho, em dias e horários previamente planejados e devidamente divulgados no site desta.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou pela maioria simples (metade + 1) de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas.

§3º As matérias deliberativas submetidas à CPPD serão apreciadas com a presença da maioria simples de seus membros.

§4º Os despachos processuais da Comissão serão emitidos com a assinatura do relator e do presidente.

Art. 17. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto, de acordo com o disposto no Art. 13.

§1º O comparecimento dos membros da Comissão às reuniões, salvo motivo justificado, é obrigatório e prevalece a qualquer atividade da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

§2º A representação que não se fizer presente, sem motivo justificado apreciado em plenário, em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas (ou cinco alternadas), incorrerá na perda do mandato.

Art. 18. A CPPD contará com apoio técnico-administrativo para seus trabalhos, devendo ser disponibilizado por esta IFES, para tal fim.

§1º Compete ao Secretário:

- I - Elaborar as atas das reuniões;
- II - Encaminhar pedidos e correspondências emitidos pela presidência;
- III - Responsabilizar-se pelos livros de ata, documentação e correspondência da CPPD;
- IV - Praticar os demais atos pertinentes à secretaria.

DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 19. A CPPD poderá propor alterações neste regimento, aprovadas pela maioria simples (metade + 1) dos seus membros, em reuniões extraordinárias especialmente convocadas para tal fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. É vedado a qualquer membro da CPPD votar nas deliberações que digam respeito a seus interesses pessoais, de seu cônjuge, de seus ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau.

Art. 21. Estará impedido de tomar posse ou perderá o mandato o docente que tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples dos membros da CPPD e, quando necessário for, com o apoio da Reitoria.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'B' or similar character.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2023
Ref: Deise de Barros Augusto
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

PROCESSO: 23102.000298/2023-18

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Deise de Barros Augusto**, matrícula SIAPE nº 1101832, completou em **09 de janeiro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

DAB, em 07 de março de 2023


Wilson de Oliveira Filho
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Wilson de Oliveira Filho
chefe da divisão de
administração de benefícios
SIAPE 3394646

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 10 de Março de 2023


Eduardo de Souza Duarte
Diretor de Gestão de Processos Administrativos


EDUARDO S. DUARTE
SIAPE: 1098023
Diretor da Gestão de
Processos Administrativos
DGPA / PROGEPE / UNIRIO
Port. GR N.º 24 de 01/02/2022

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 10 de Março de 2023


Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

Recebido às 14:55
14.03.23
Clarissa Azevedo